



**PROPOSTA DA
ADMINISTRAÇÃO**

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 52.017.473/0001-03

NIRE 35.300.636.759

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 17 DE JUNHO DE 2026**

Prezados Senhores,

A Administração da Azevedo & Travassos Energia S.A. ("ATE" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de junho de 2026, às 15 horas ("AGE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, bloco B, Jardim Paulistano, CEP 01.452-002, sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81" e "BVD", respectivamente).

Em atenção aos melhores interesses da Companhia e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 26 de março de 2026, a Administração da Companhia submete ao exame, discussão e votação da Assembleia as seguintes matérias constantes da ordem do dia relativos, entre outros, à proposta de incorporação, pela Companhia, da **Andorinha Energia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Aracruz, estado do Espírito Santo, na Avenida Florestal, nº 555, sala 11, CEP 29.192-154, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 65.794.948/0001-01 ("Andorinha" ou "Incorporada" e "Incorporação", respectivamente):

- i)** aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Andorinha Energia Ltda. pela Azevedo & Travassos Energia S.A." ("Protocolo");
- ii)** ratificar a nomeação da **COSMOS ADVISORS – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 230, 21º andar, conjunto 211, Torre A, CEP 04.576020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.437.295/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Andorinha ("Laudo de Avaliação");
- iii)** examinar e aprovar o Laudo de Avaliação, conforme constante do "Anexo B" ao Protocolo;
- iv)** aprovar a proposta da Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo;

v) em decorrência da Incorporação, aprovar o aumento do capital social da Companhia ("Aumento de Capital"), sendo certo que a aprovação desta matéria alterará o artigo 3º do Estatuto Social, de modo a prever o novo capital social da Companhia após o Aumento de Capital, o qual será objeto de consolidação;

vi) aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações"), na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia ("Grupamento"), sendo certo que a aprovação desta matéria (vi) ensejará, uma vez transcorrido o prazo do Grupamento, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a prever o novo capital social após o Aumento de Capital e a conclusão do Grupamento, o qual, mediante homologação do Conselho de Administração da Companhia, será objeto de consolidação; e

vii) aprovar a autorização para os administradores da Companhia e da Andorinha praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações constantes da Ordem do Dia.

A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, de maneira que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico para participação a distância. Ressalta-se que, em virtude da realização exclusivamente por meio de sistema eletrônico, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia.

Orientações e procedimentos de participação na Assembleia e de votos, assim como a data, local e matérias a serem deliberadas, estão explicitadas a seguir neste documento.

A Companhia informa que decidiu realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital. Esta decisão foi motivada pela busca por inovação e pela adaptação às novas tecnologias, permitindo uma participação mais ampla e acessível para todos os acionistas, independentemente de sua localização geográfica. Além disso, o formato digital proporciona economias significativas de tempo e recursos, ao mesmo tempo que mantém a segurança e integridade de todo o processo.

A Companhia está comprometida em garantir que todos os participantes tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de participação que teriam em um encontro físico.

ÍNDICE

I. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	5
II. MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA	11
ANEXO I PROTOCOLO	15
ANEXO II DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA.....	16
ANEXO III INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES	17
1. LISTAR OS AVALIADORES RECOMENDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO	17
2. DESCREVER A CAPACITAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS.....	17
3. FORNECER CÓPIA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS	17
4. DESCREVER QUALQUER RELAÇÃO RELEVANTE EXISTENTE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS ENTRE OS AVALIADORES RECOMENDADOS E PARTES RELACIONADAS À COMPANHIA, TAL COMO DEFINIDAS PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.....	17
ANEXO IV	18
ANEXO V.....	19
ANEXO VI	34
ANEXO VII.....	35

I. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Data e Horário de Realização

A Assembleia será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 15 horas.

Quórum de Instalação

A Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos dos artigos 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, observado que a Assembleia Geral Extraordinária convocada em primeira convocação para 5 de junho de 2026 não foi instalada por ausência do quórum legal necessário.

Quórum de Deliberação

Nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Acesso ao Sistema Eletrônico de Participação e Votação a Distância

Com base na Resolução CVM 81, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que participarem por meio da Plataforma Digital serão considerados presentes à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, bem como serão considerados assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81.

Para participar na Assembleia, os Acionista deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/234790287>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 15 de junho de 2026, inclusive) (“Cadastro”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado a acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro.

A solicitação de Cadastro deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e seus CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de *e-mail* e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos abaixo indicados:

Documentação a ser encaminhada na Plataforma Digital	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado, em caso de acionista fundo de investimento	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um

e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por *e-mail* de que o Cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um *e-mail* explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro.

No caso de procurador ou representante legal, este deverá realizar o seu Cadastro no endereço <https://assembleia.ten.com.br/234790287>. Após a realização de seu cadastro, o Representante será direcionado automaticamente para a página na qual ele deverá preencher os dados requeridos para cada Outorgante que estiver sendo representado por ele. Alternativamente, caso o redirecionamento automático não ocorra, o Representante deverá acessar novamente o link de Cadastro, realizar o login com o usuário e senha criados no primeiro acesso à Plataforma Digital, acessar a aba "Acionistas", clicar em "Ações" e, em seguida, em "Cadastrar acionista", preenchendo os dados requeridos para cada outorgante que ele estiver representando. O procurador ou representante legal receberá *e-mail* individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e deverá providenciar, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos exigidos. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista poderá votar na Assembleia apenas pelos acionistas cuja habilitação tenha sido confirmada pela Companhia.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após a solicitação do Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso).

Caso o acionista tenha tempestivamente solicitado seu Cadastro e não receba as devidas instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital até 1 (um) dia antes do início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@azevedotravassosenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (13h do dia 17 de junho de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem tempestivamente o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados; e (ii) conexão de acesso à internet de no mínimo 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital. Caso haja qualquer dificuldade de acesso, o acionista deverá entrar em contato pelo *e-mail* ri@azevedotravassosenergia.com.br.

O registro da presença do acionista via Plataforma Digital somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções aqui indicadas. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso de acionistas ou representantes, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital com pelo menos 30 minutos de antecedência. Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do equipamento com a Plataforma Digital) que dificultem ou impossibilitem a sua participação na Assembleia.

Em cumprimento ao artigo 28, parágrafo 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por todos que acessarem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia.

Acionistas Representados por Procuradores

A Administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Para tanto, o instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da procuração, incluindo a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que **(i)** as pessoas naturais que forem acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia, conforme procedimentos descritos acima.

Boletim de Voto a Distância

A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM 81, permitindo que seus acionistas enviem os BVDs conforme as orientações descritas a seguir:

- (i)** via envio de instruções de preenchimento do BVD aos seus agentes de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante;
- (ii)** via depositário central por meio do canal "B3 – Investidor", observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos;
- (iii)** via envio de instruções de preenchimento do BVD ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iv)** via envio de BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia via Plataforma Digital. O BVD, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia e de qualquer outra documentação indicada no próprio boletim.

A Companhia estabelece que a Plataforma Digital será o único meio para o envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81 da CVM, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou *e-mail*. O envio deverá ser realizado até o dia 13 de junho de 2026 (inclusive).

Excepcionalmente para essa Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos Acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida, exceto para os documentos emitidos em inglês.

Exercício do BVD por meio de prestadores de serviços:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, depositário central ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que, por sua vez, gerará um mapa de votação

a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Envio do BVD diretamente à Companhia:

O acionista deverá acessar a Plataforma Digital e encaminhar a documentação necessária, conforme indicada na tabela abaixo. Após essa etapa, deverá preencher os campos de opções de voto e confirmá-los.

Documentos necessários:

Documentação a ser encaminhada pela Plataforma Digital	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo escriturador	X	X	X
CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou estatuto social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X ⁽³⁾	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

⁽³⁾ No caso de representação por procurador.

Caso o acionista, após envio do BVD, opte por participar da Assembleia (diretamente ou por procurador), tal documento poderá ser desconsiderado, se o acionista solicitar exercer o voto por meio da Plataforma Digital antes do início da deliberação do primeiro item da ordem do dia.

Envio do BVD ao depositário central por meio do canal "Área do Investidor B3":

O acionista titular de ações depositadas na B3, depositário central, que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo, alternativamente, mediante envio do BVD por meio do canal "Área do Investidor B3", disponível no *website* da B3 (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), na aba de serviços, opção "Voto a distância", onde poderá votar e consultar seus votos em demais assembleias.

Conflito de Interesses

Durante a realização da Assembleia, assim como ocorre nas reuniões do órgão de administração e fiscalização da Companhia, os Acionistas presentes deverão manifestar-se em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias em discussão ou deliberação, nas quais sua independência venha a ser comprometida. Também deverá manifestar-se qualquer Acionista presente que tenha conhecimento de qualquer situação conflituosa em relação a outro Acionista e a matéria objeto da deliberação. Quando manifestado o conflito de interesses, o Acionista conflitado deverá abster-se na deliberação em relação àquele assunto. Caso o Acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da Assembleia deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.azevedotravassos.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação, que contém informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

Adicionalmente, a Companhia informa, nos termos do artigo 5º, I-A, da Resolução CVM 81, aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a sua instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme em vigor). Caso requerida a instalação, a Companhia adotará as medidas necessárias para viabilizar a eleição de seus membros.

Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

II. MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA

O Conselho de Administração vem apresentar aos Senhores Acionistas sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia, relativas à Incorporação:

(i) aprovar o Protocolo:

A administração propõe que seja aprovado o Protocolo, na forma do **Anexo I** desta Proposta.

A consumação da Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis e, caso aprovadas na Assembleia e na reunião de sócios da Andorinha, será eficaz a partir de sua aprovação.

Nos termos dos artigos 7 e 16 da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 78"), apresenta-se, na forma do **Anexo II** desta Proposta, as demonstrações financeiras *pro forma* da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, demonstrando os efeitos da Incorporação.

A Incorporação também não implicará em qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Companhia, tendo em vista que, com exceção do Aumento de Capital, o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação.

Não haverá direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissentirem ou se abstiverem de votar sobre a Incorporação na Assembleia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação:

A Administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da Empresa Avaliadora, como a empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

As informações sobre os avaliadores exigidas pelo artigo 25 da Resolução CVM 81 encontram-se descritas no **Anexo III** desta Proposta.

A proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora encontra-se prevista no **Anexo IV** desta Proposta.

(iii) aprovação do Laudo de Avaliação:

A Administração propõe que seja aprovado o Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora. A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao Protocolo na forma de seu "Anexo B".

(iv) aprovar a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo:

A Administração propõe que seja aprovada a proposta da Incorporação, nos termos e condições indicados

no Protocolo, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, os quais também se encontram descritos no **Anexo V** desta Proposta, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução CVM 81.

(v) aprovar o Aumento de Capital

A Incorporação resultará em aumento do capital social no montante de R\$ 28.270.492,00, valor este correspondente ao valor contábil da Andorinha em 31 de março de 2026, conforme verificado no Laudo de Avaliação.

Após a emissão do Laudo de Avaliação, houve evento subsequente que acarretou aumento do capital social da Companhia em R\$ 14.606.249,53 (quatorze milhões, seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), mediante a emissão de 20.008.561 (vinte milhões, oito mil e quinhentos e sessenta e um) novas Ações, ao preço de emissão de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de abril de 2026. Tal aumento decorre do exercício, por determinados acionistas, de bônus de subscrição ("Aumento de Capital BS").

Desse modo, considerando o Aumento de Capital BS e que a relação de troca entre a Companhia e o sócio quotista da Andorinha resultará em 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) Ações do capital social da Companhia, conforme constante do Acordo de Associação e divulgado em fato relevante datado de 26 de março de 2026, propõe-se o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 41.011.802 novas Ações a serem subscritas pelos atuais acionistas da Andorinha e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Andorinha à Companhia em decorrência da Incorporação.

Caso efetivado o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 311.127.245,48 (trezentos e onze milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), dividido em 359.103.340 (trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e três mil, trezentas e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

Em decorrência da aprovação do Aumento de Capital, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia será alterado de modo a prever o número de Ações após o Aumento de Capital, com sua consequente consolidação. Desta forma, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM 81, a Administração apresenta, no **Anexo VI**, o relatório de origem e justificativa da alteração estatutária proposta, e, no **Anexo VII**, o Estatuto Social consolidado refletindo as alterações propostas.

(vi) aprovar o Grupamento

Após o Aumento de Capital, a Administração propõe a aprovação do Grupamento da totalidade das 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) Ações, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação da cifra do capital social ou nos direitos conferidos pelas Ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações.

Após o Aumento de Capital e com a efetivação do Grupamento, o capital social da Companhia permanecerá inalterado, ou seja, no montante de R\$339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), mas a quantidade de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia passará **de** 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) **para** 40.011.514 (quarenta milhões, onze mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia.

Caso aprovado o Grupamento, será concedido a todos os acionistas da Companhia um prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do correspondente aviso aos acionistas, para que possam exercer a opção de ajustar suas posições em múltiplos de dez mediante a negociação de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Os ajustes na posição acionária deverão ser realizados pelos próprios acionistas, a seu livre e exclusivo critério, por meio de negociações privadas ou por meio de sociedades corretoras de sua livre escolha autorizadas a operar pela B3. Ressalta-se que o prazo para ajuste na posição acionária tem como objetivo dar a oportunidade a todos os acionistas de permanecerem nos quadros da Companhia, visto que, por força do Grupamento, os acionistas titulares de número de ações inferior a dez ações ordinárias passarão a ser titulares de frações de ação.

Eventuais frações remanescentes, ao término do prazo de 30 (trinta) dias, serão grupadas pela Companhia e levadas para leilão na B3 em até 10 (dez) dias úteis, sendo que o produto da venda será restituído em dinheiro proporcionalmente aos acionistas detentores das frações leiloadas, após a dedução de eventuais custos e despesas envolvidos.

Concluído o processo acima, as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, incluindo-se as Ações decorrentes do Aumento de Capital, passarão a ser negociadas grupadas a partir do primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições.

Com exceção da alteração do número de Ações, a aprovação do Grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social após o Aumento de Capital ou nos direitos conferidos pelas Ações a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações, e não alterará a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

A realização do Grupamento tem como principais objetivos: (i) diminuir a volatilidade das Ações; e (ii) conferir melhor patamar para a cotação das Ações a fim de evitar que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as orientações e regras de registro de emissores da B3.

Após a conclusão do Grupamento, será realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologar uma nova alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

(vii) aprovar a autorização para os administradores da Companhia e da Andorinha a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima:

A fim de permitir a efetivação da Incorporação, do Aumento de Capital e do Grupamento, caso aprovados,

propõe-se que os administradores da Companhia e da Andorinha sejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para efetivação de tais deliberações.

ANEXO I
PROTOCOLO

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]
[Anexo segue na página seguinte.]

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ANDORINHA ENERGIA LTDA. PELA AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

I. AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, bloco B, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 52.017.473/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300636759, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“ATE” ou “Incorporadora”);

II. ANDORINHA ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Aracruz, estado do Espírito Santo, na Avenida Florestal, nº 555, sala 11, CEP 29192-154, inscrita no CNPJ sob o nº 65.794.948/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob o NIRE 322038007576, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Andorinha” ou “Incorporada”);

e, ainda, na qualidade de interveniente anuente,

III. PETRO-VICTORY ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Aracruz, estado do Espírito Santo, na Avenida Florestal, nº 555, sala 11, CEP 29192-154, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.588/0001-13, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEES sob o NIRE 32202897610, neste ato representada na forma de seu contrato social (“PVE”).

Cada qual denominada, indistintamente, “Parte” ou “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

(i) a PVE detém participação societária em empresas que atuam no segmento de extração de petróleo e gás natural, dentre elas, a Andorinha, a qual detém quotas representativas de 100% (cem por cento) de seu capital social;

(ii) a ATE, por sua vez, tem como objeto social a participação em sociedades que tenham como atividade principal a exploração, produção e comercialização de petróleo e seus derivados;

(iii) a ATE e a PVE celebraram, em 26 de março de 2026, “*Acordo de Associação e Outras Avenças*”, por meio do qual a ATE se obrigou, mediante aprovação em assembleia

geral de acionistas, a incorporar a Andorinha, mediante a emissão de ações da ATE em favor da PVE, em quantidade equivalente a 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do capital social da ATE após a Incorporação ("Incorporação"); e

(iv) o Conselho de Administração da ATE, em reunião realizada em 14 de maio de 2026, manifestou-se favoravelmente à proposta da Incorporação, autorizando a celebração do presente instrumento, *ad referendum* da assembleia geral;

RESOLVEM as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Andorinha Energia Ltda. pela Azevedo & Travassos Energia S.A.*" ("Protocolo"), nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 78"), o qual será oportunamente submetido à deliberação dos acionistas da ATE.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação. As Partes têm interesse em propor, para aprovação dos acionistas da ATE e da única sócia da Andorinha, conforme o caso, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Andorinha pela ATE, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei das S.A.

1.2. Motivos e Interesse. As administrações das Partes acreditam que a combinação de seus negócios, por meio da Incorporação, permitirá o reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando a extração de sinergias decorrentes do ganho de escala operacional, do significativo aumento de produção no curto prazo e da racionalização de custos por meio do compartilhamento de equipamentos, instalações e gestão técnica e administrativa, em linha com a estratégia de crescimento e ampliação da escala operacional da Incorporadora. Adicionalmente, a Incorporação, ao incorporar ao patrimônio da Incorporadora um portfólio com potencial robusto e diversificado de ativos de produção e exploração de óleo e gás e ao viabilizar a entrada da PVE como parceiro estratégico no quadro acionário da Incorporadora, poderá gerar efeitos positivos no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado financeiro e de capitais e na melhoria da apreciação dos ativos das Partes, propiciando a criação de valor aos acionistas.

1.3. Eficácia da Incorporação. A Incorporação, se aprovada em assembleia geral de acionistas da ATE e em reunião de sócios da Andorinha, terá eficácia a partir da data de sua aprovação.

1.4. Condições Suspensivas. A consumação da Incorporação está sujeita ao cumprimento (ou à renúncia, conforme o caso) das seguintes condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil: **(i)** aprovação da Incorporação pelos acionistas da

Incorporadora reunidos em assembleia geral extraordinária, nos termos da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), e pela única quotista da Incorporada em reunião de sócios; **(ii)** obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis, incluindo, conforme o caso, a anuência prévia da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP relativa à transferência indireta de ativos e/ou à cessão de direitos vinculados aos contratos de concessão e blocos exploratórios integrantes do acervo da Incorporada; e **(iii)** ausência de qualquer ordem, decisão ou ato de autoridade governamental que impeça, vede ou restrinja a consumação da Incorporação.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

2.1. Capital Social Atual da Incorporada. A Incorporada é sociedade empresária limitada. Nesta data, conforme balanço patrimonial da Incorporada data-base 31 de março de 2026 (“Data-Base”), o capital social da Incorporada é de R\$ 17.295.916,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais), dividido em 17.294.216 (dezessete milhões, duzentas e noventa e quatro mil, duzentas e dezesseis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela PVE, na qualidade de única quotista.

2.2. Capital Social Atual da Incorporadora. A Incorporadora é sociedade por ações de capital aberto, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” perante a CVM, cujas ações são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesta data, conforme informações trimestrais da Incorporadora referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2026, o capital social da Incorporadora era de R\$ 296.520.995,95 (duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 339.094.779 (trezentas e trinta e nove milhões, noventa e quatro mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Incorporadora.

2.3. Capital Social da Incorporadora após a Incorporação. A Incorporação resultará em aumento do capital social da Incorporadora no montante de R\$ 28.270.492,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais), correspondente ao patrimônio líquido contábil ajustado da Incorporada na Data-Base, conforme apurado no Laudo de Avaliação (conforme abaixo definido), mediante a emissão de 41.011.802 (quarenta e uma milhões, onze mil, oitocentas e duas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem subscritas pela PVE, na qualidade de única quotista da Incorporada, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido contábil ajustado da Incorporada à Incorporadora em decorrência da Incorporação.

2.3.1. Ausência de Alteração de Direitos. A Incorporação não implicará qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Incorporadora.

2.3.2. Direito de Retirada. Não haverá direito de retirada dos acionistas da Incorporadora que dissentirem ou se abstiverem de votar sobre a Incorporação na Assembleia, nos termos da Lei das S.A.

2.4. Relação de Substituição. A relação de substituição das quotas de emissão da Incorporada por ações de emissão da Incorporadora foi livremente negociada, acordada e pactuada entre a administração da Incorporadora e a PVE, na qualidade de única quotista da Incorporada, e calculada considerando-se a avaliação a valor econômico da Incorporadora em R\$ 247.539.188,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais) e da Incorporada em R\$ 28.270.492,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais). Após a Incorporação, a PVE passará a deter 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do capital social da Incorporadora, representado por 41.011.802 (quarenta e uma milhões, onze mil, oitocentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Incorporadora.

3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

3.1. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais da Incorporada ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Incorporação, serão absorvidas e registradas pela Incorporadora.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Critério da Avaliação. O patrimônio líquido contábil ajustado da Incorporada foi avaliado pelo seu respectivo valor contábil ajustado na Data-Base, no montante de R\$ 28.270.492,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais), correspondente à soma do capital social da Incorporada (R\$ 17.295.000,00) e da mais-valia atribuída ao ativo intangível da Incorporada apurada com base em avaliação econômica (R\$ 10.975.492,00), conforme descrito no Laudo de Avaliação.

4.2. Laudo de Avaliação. A **COSMOS ADVISORS – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 230, 21º andar, conjunto 211, Torre A, CEP 04.576-020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.437.295/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), foi contratada para elaborar o laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base, para fins da Incorporação ("Laudo de Avaliação"), o qual constitui o **Anexo A** ao presente Protocolo.

5. DEMONSTRAÇÕES E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1. Demonstrações Financeiras da Incorporadora. Em atendimento ao disposto no artigo 6º, §2º, da Resolução CVM 78, foram divulgadas pela Incorporadora as suas informações trimestrais da Incorporadora referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2026, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas da CVM, acompanhadas de relatório dos auditores independentes emitido pela **Taticca Auditores Independentes S.S.**, sociedade registrada na CVM como auditor independente ("Auditor Independente"), conforme constam do formulário ITR 2025, retificado, da Incorporadora.

5.2. Informações Financeiras Pro Forma. Nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78, serão divulgadas, juntamente com a documentação de suporte à assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a Incorporação, as informações financeiras pro forma da Incorporadora, elaboradas de acordo com a Lei das S.A. e as normas da CVM, acompanhadas de relatório de asseguarção razoável dos auditores independentes emitido pela Taticca Auditores Independentes S.S., evidenciando os efeitos contábeis e patrimoniais da Incorporação como se esta tivesse sido consumada na Data-Base, com base nas informações trimestrais da Incorporadora referentes ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2026 e no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada ("Informações Pro Forma").

5.2.1. As Informações Pro Forma contemplam os ativos integrantes do acervo da Incorporada, incluindo (i) a participação integral no Campo de Andorinha; (ii) os blocos exploratórios POT-T-566, POT-T-304, POT-T-327, POT-T-352, POT-T-436 e POT-T-474; e (iii) a titularidade de 50% do contrato de compra e venda de ativos celebrado com a 3R Potiguar S.A. e a 3R RNCE S.A., observado que a integralização de tais ativos no acervo da Incorporada e/ou os efeitos da Incorporação sobre referido contrato dependem das aprovações regulatórias aplicáveis, em especial da prévia anuência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

5.2.2. As Informações Pro Forma têm caráter meramente ilustrativo e não representam, necessariamente, a posição patrimonial e financeira nem os resultados que efetivamente teriam sido apurados caso a Incorporação tivesse sido consumada na data nelas indicada.

5.3. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das S.A., a indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pelos acionistas da Incorporadora em assembleia geral extraordinária, bem como pela quotista da Incorporada em reunião de sócios, que deliberarão também sobre a Incorporação.

6. PROVIDÊNCIAS PÓS-INCORPORAÇÃO

6.1. Providências Pós-Incorporação. Após a Incorporação: **(i)** a sede e as filiais da Incorporada serão extintas; e **(ii)** a administração da Incorporadora deverá tomar as

medidas necessárias para formalizar a extinção das filiais da Incorporada junto às autoridades governamentais competentes.

6.2. Direito dos Credores. Nos termos do artigo 232 da Lei das S.A., aos credores anteriores à Incorporação que se sentirem prejudicados é facultado pleitear judicialmente a anulação da operação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação dos atos relativos à Incorporação, observadas as exceções legais.

6.3. Substituição de Acervo. A Incorporadora sucederá a Incorporada a título universal em todos os seus bens, direitos e obrigações, sem solução de continuidade, devendo a administração da Incorporadora promover a transferência da titularidade de bens, direitos, contratos, autorizações, licenças, registros e demais ativos da Incorporada, junto a órgãos públicos, registros, cartórios e terceiros em geral.

6.4. Custos e Despesas. Todos os custos e despesas relacionados à Incorporação, incluindo honorários da Empresa Avaliadora, custos de publicação, registros e averbações, serão suportados pela Incorporadora.

6.5. Documentos e Informações aos Acionistas. A Incorporadora disponibilizará aos seus acionistas, por meio do Sistema Empresas.NET da CVM e em sua página de relações com investidores, todos os documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 81 e pela Resolução CVM 78, observados os prazos regulamentares aplicáveis.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. Sucessão e Direitos e Obrigações. A Incorporação será conduzida de acordo com o artigo 227 da Lei das S.A. e com os termos deste Protocolo, sendo a Incorporadora a sucessora legal da Incorporada em todos os seus direitos e obrigações.

7.2. Registros e Averbações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, assim como de todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à sua efetivação.

7.3. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

7.4. Foro. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

7.5. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e reconhecem que este Protocolo, assinado eletronicamente por meio de plataforma eletrônica: **(i)** é válido e eficaz entre as

Partes, representando fielmente os direitos e obrigações acordados entre as Partes; e **(ii)** possui força probatória, tendo em vista que é possível preservar a integridade de seu conteúdo e comprovar a autoria das assinaturas das partes signatárias, com renúncia a qualquer direito de alegar o contrário. A assinatura eletrônica ou digital por uma pessoa física, ainda que feita uma única vez, será considerada como válida, eficaz e vinculante em relação a sua própria pessoa natural, e qualquer pessoa natural ou jurídica de que seja procurador ou representante legal. A data de início de vigência deste Protocolo, para todos os fins, será a data indicada ao final do Protocolo, ainda que as assinaturas digitais ou eletrônicas sejam apostas em outra data.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica para um só efeito.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANDORINHA ENERGIA LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

PETRO-VICTORY ENERGIA LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO A
LAUDO DE AVALIAÇÃO

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]
[Anexo segue na página seguinte.]



AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.

Relatório | Avaliação Econômico-financeira da
NewCo.

São Paulo, 21 de abril de 2026



Azevedo & Travassos Energia S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1309, 5º Andar – Jardim Paulistano
São Paulo-SP, CEP 01452-002



21 de abril de 2026

Prezados(as) Srs.(as),

De acordo com nossa proposta técnica-comercial datada de 24 de março de 2026, apresentamos os resultados relacionados a avaliação econômico-financeira das operações da NewCo (“NewCo”), na data-base de 31 de março de 2026.

A avaliação econômico-financeira da NewCo tem por objetivo suportar a Administração da Azevedo & Travassos Energia S.A. (“ATE” ou “Administração”), em eventual processo de decisões estratégicas internas e não deverá ser utilizada para quaisquer outros fins.

A descrição do escopo e dos produtos de nossos trabalhos estão apresentados no corpo deste documento. O trabalho descrito neste relatório não deverá ser utilizado para qualquer outro fim.

Este relatório tem caráter confidencial, e destina-se a uso exclusivo da Empresa ou Contratante, não podendo ser divulgada a terceiros.

Cordialmente,

Cosmos Advisors - Assessoria Empresarial Ltda.

Cosmos Advisors

Rua George Ohm, 230 2º
Andar, Cj. 211, Torre A São
Paulo (SP) – Brasil CEP:
04576-020
cosmosadvisors.com.br

Assinado por:

Ítalo Brilha

Ítalo Brilha
9F22B7A4AD9E424...

Partner – Valuation & Business
Modeling

T: 55 11 99971 8493

E: ibrilha@cosmosadvisors.com.br

Assinado por:

Mateus Kessler

Mateus Kessler
5A6CE7A74901487

Sênior Manager – Valuation &
Business Modeling

T: 55 11 94440 1605

E: mkessler@cosmosadvisors.com.br

Preâmbulo



Contexto do nosso trabalho

A ATE solicitou à Cosmos Advisors - Assessoria Empresarial Ltda ["Cosmos"] a realização de serviços especializados relacionados a avaliação econômico-financeira de uma nova empresa NewCo, na data-base de 31 de março de 2026. A avaliação econômico-financeira da NewCo tem por objetivo suportar a Administração da ATE em eventual processo de decisões estratégicas internas e não deverá ser utilizada para quaisquer outros fins.

Nosso relatório foi preparado somente para uso da Administração da Contratante no contexto acima definido. Nosso relatório não deverá ser utilizado para qualquer outro fim daquele disposto nesse documento. Não expressamos nenhuma opinião sobre eventual reorganização societária e nossas conclusões não constituem recomendação de investimento, "fairness opinion" ou consultoria/ assessoria tributária. Este documento foi preparado unicamente para o objetivo informado, não devendo ser utilizado para qualquer outro propósito. Para os demais casos, este documento não pode ser copiado ou distribuído, por completo ou em partes, sem a aprovação prévia da Cosmos.

Processo de Avaliação

Para a elaboração deste estudo de valor realizamos discussões com a Administração com relação às suas operações atuais e perspectivas futuras da NewCo, bem como situação atual e tendências do mercado de atuação no Brasil. Examinamos as informações públicas ou estudos específicos sobre o setor de atuação da NewCo. Realizamos discussões e entendimento sobre o plano de negócios ["Plano de Negócios"] preparado pela Administração para subsidiar as projeções realizadas.

As estimativas e projeções preparadas envolveram premissas decorrentes de julgamento com relação ao comportamento futuro do mercado e do desempenho da NewCo no mercado que podem ou não se mostrar corretas no futuro, quando cotejadas com os resultados efetivamente observados. Não há e não haverá qualquer representação, garantia ou promessa de qualquer tipo, expressa ou implícita, por parte da Cosmos e seus sócios e funcionários, de que as projeções ou estimativas sejam efetivamente concretizadas. Os resultados finais verificados no futuro poderão ser diferentes das projeções aqui contidas, e tais diferenças podem ser significativas, podendo ainda ser impactadas pelas condições de mercado.



Nosso trabalho não envolveu procedimentos de auditoria contábil ou de consultoria tributária e foi baseado em informações fornecidas pela Administração. Além disso, eventualmente podemos ter utilizado dados sobre o setor obtidos em fontes públicas ou exclusivas, tais como relatórios de analistas de mercado e dados de empresas comparáveis, entre outros. Essas informações foram consideradas fidedignas e não foram objeto de validação pela Cosmos.

Plano de Negócios

Nossos trabalhos foram preparados considerando as melhores informações disponíveis à época da realização de nossos estudos, a luz do cenário considerado. Não expressamos opinião sobre a probabilidade das projeções serem efetivamente atingidas, ou sobre a consistência das premissas. Nosso trabalho limitou-se ao entendimento do plano de negócios e a análise da coerência e da razoabilidade das projeções e o contexto do negócio/perspectivas para o futuro do negócio da NewCo.

Distribuição desse documento

Para os demais casos, este documento não pode ser copiado ou distribuído, por completo ou em partes, sem a aprovação prévia da Cosmos. A Cosmos não se responsabilizará no caso deste relatório ser usado, por completo ou em parte, por terceiros ou para outra finalidade. Esse relatório deve ser interpretado em sua versão completa.

Rubrica Rubrica
 

Índice



1. Sumário Executivo	5
Contexto do Nosso Trabalho	6
Breve Descrição da Empresa	7-8
Documentos Recebidos	9
Escopo dos Trabalhos	9
Resultados	10-12
Declarações do Avaliador e Limitações	13
2. Aspectos Metodológicos	14
3. Premissas de Projeção	17
Premissas Gerais	18
Receita Operacional Bruta	19
Receita Operacional Líquida	20
Custos Operacionais	21
Despesas Operacionais	22
EBITDA e demais premissas	23
Demonstração de Resultado Projetado	24
Fluxo de Caixa Projetado	25
Taxa de Desconto	26-28
4. Anexos	29
Sensibilidade SUDENE	30-32
Escopo e Limitação	33
Declaração de Independência	34



1

Sumário Executivo

Sumário Executivo

Contexto do Nosso Trabalho

De acordo com a nossa proposta técnica-comercial data de 24 de março de 2026, apresentamos os resultados relacionados a avaliação econômico-financeira das operações da NewCo na data-base de 31 de março de 2026.

Conforme solicitado pela Administração estudo tem por objetivo suportar a Administração em eventual processo de decisões estratégicas internas e não deverá ser utilizada para quaisquer outros fins.

Nosso relatório foi preparado somente para uso da Administração no contexto acima definido. Nosso relatório não deverá ser utilizado para qualquer outro fim daquele disposto nesse documento. Não expressamos nenhuma opinião sobre eventual reorganização societária e nossas conclusões não constituem recomendação de investimento ou “fairness opinion” ou “solvency opinion” ou consultoria/ assessoria tributária. Este documento foi preparado unicamente para a data base e objetivo informados, não devendo ser utilizado para qualquer outro propósito.

Nosso trabalho não envolveu procedimentos de auditoria contábil ou de consultoria tributária e foi baseado em informações fornecidas pela administração, como por exemplo: demonstrações financeiras históricas e premissas discutidas com a Administração, entre outros. Além disso, eventualmente podemos ter utilizado dados sobre o setor obtidos em fontes públicas ou exclusivas, tais como relatórios de analistas de mercado e dados de empresas comparáveis, entre outros. Essas informações foram consideradas fidedignas e não foram objeto de validação pela Cosmos Advisors.



Para a elaboração deste estudo realizamos discussões com a Administração e seus representantes com relação às suas operações atuais e perspectivas futuras do ativo, bem como situação atual e tendências do mercado de atuação no Brasil. Examinamos também informações públicas ou estudos específicos sobre o setor de atuação inerente a NewCo. Realizamos discussões e entendimento sobre o plano de negócios (“Plano de Negócios”) preparado pela Administração. Realizamos discussões com executivos e representantes da Administração, que revisaram e validaram os resultados, metodologias, critérios, premissas e projeções considerados no presente estudo.

As estimativas e projeções preparadas envolveram premissas decorrentes de julgamento com relação às informações financeiras analisadas, aos cenários econômicos projetados e, portanto, ao comportamento futuro do mercado e do desempenho da NewCo no mercado que podem ou não se mostrar corretas no futuro, quando cotejadas com os resultados efetivamente observados. Não há e não haverá qualquer representação, garantia ou promessa de qualquer tipo, expressa ou implícita, por parte da Cosmos Advisors e seus sócios e funcionários, de que as projeções ou estimativas sejam efetivamente concretizadas. Os resultados efetivamente verificados no futuro (tais como receitas, lucros, fluxos de caixa e outros) poderão ser diferentes das projeções aqui apresentadas, e tais diferenças podem ser significativas, podendo ainda ser impactadas por condições de mercado, da macroeconomia nacional e internacional, de eventos imprevistos de natureza política, entre outros.

Sumário Executivo

Breve Descrição da NewCo

Em 26 de março de 2026, a Azevedo & Travassos Energia S.A. (“ATE”) celebrou Acordo de Associação e Outras Avenças com a Petro-Victory Energia Ltda. (“PVE”), prevendo a constituição de uma nova sociedade (“NewCo”).

Conforme fato relevante publicado no dia 26 de março de 2026, a PVE aportará um portfólio de ativos de produção e exploração de óleo e gás, sendo eles:

- (i) participação integral no Campo de Andorinha, com volume estimado de 5,55 milhões de barris de óleo in place e aproximadamente 527 mil barris de reservas provadas certificadas (1P) (“Andorinha”);
- (ii) participação de 100% em seis blocos exploratórios, que totalizam cerca de 150 km², integralmente cobertos por sísmica 3D adquirida e reprocessada, com Recursos Contingentes mapeados na classificação P10 potencialmente superiores a 4,45 milhões de barris de óleo (“Blocos Exploratórios”); e
- (iii) titularidade de 50,0% do contrato de compra e venda de ativos celebrado com a 3R Potiguar S.A. e a 3R RNCE S.A., abrangendo direitos, obrigações e responsabilidades relacionadas a dez concessões, que compreendem a operação de doze campos de petróleo, com volume estimado de 124,87 milhões de barris de óleo in place e 3,36 milhões de barris de reservas provadas certificadas (1P) (“Lobato”).



Posteriormente, a NewCo será incorporada pela ATE, em uma transação sem desembolso de caixa, mediante a emissão de ações representativas de 10,25% do capital social.

A operação está sujeita às aprovações societárias e regulatórias aplicáveis e está alinhada à estratégia de crescimento e ampliação da escala operacional da ATE.

Conforme informado pela Administração, os ativos encontram-se atualmente em fase de *brownfield*, isto é, já dispõem de infraestrutura instalada, porém com alta necessidade de investimentos estratégicos voltados à expansão de capacidade, modernização de equipamentos e otimização de processos, com o objetivo de aumentar a eficiência, extração e maximizar o desempenho produtivo.



Rubrica

Sumário Executivo

Balanço Proforma



Conforme fornecido pela Administração, segue abaixo o balanço proforma em 31 de março de 2026 dos ativos e passivos que serão transferidos para a NewCo.

Descrição (BRL 000)	Ativo 31/03/2026	Descrição (BRL 000)	Passivo 31/03/2026
Caixa e equivalentes de caixa	1	Outras contas a pagar	13.474
Despesas antecipadas	20		
Outros créditos	1.740		
Ativo Circulante	1.761	Passivo Circulante	13.474
Imobilizado	5.300	Provisões de abandono	1.364
Intangíveis	25.072		
Ativo Não Circulante	30.372	Passivo Não Circulante	1.364
		Capital social	17.295
		Patrimônio Líquido	17.295
Ativo	32.133	Passivo	32.133

Fonte: Administração da ATE.

Sumário Executivo

Documentos Recebidos

(i) Dados fornecidos pela Administração:

- Balanço proforma da NewCo em 31 de março de 2026 (data-base), contendo os ativos e passivos que serão transferidos para a Newco;
- Modelo Financeiro fornecido pela Administração da ATE contendo a abertura de volume extraído de petróleo, preço do barril, expectativa de custos, despesas e Capex, prazos de recebimento e pagamento, impostos, entre outros; e
- Entre outros.

(ii) Entrevistas com executivos da Administração;

(iii) Discussões com a Administração sobre metodologia, projeções e resultados.


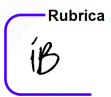
(iv) Dados e informações públicas. Entre outras: dados macroeconômicos históricos e projetados e parâmetros para cálculo de taxa de desconto: projeções macroeconômicas disponibilizadas pelo Banco Central (Relatório Focus), Capital IQ, website do Prof. Damodaran, website do Ipeadata, website da CVM, BNDES, etc.



O escopo de trabalho envolveu os seguintes procedimentos:

- Entrevistas com a Administração para reforçar o entendimento sobre [i] os ativos da companhia, [ii] racional para projeção [iii] perspectivas e planos de negócios;
- Entendimento dos dados econômicos e financeiros da NewCo;
- Elaboração de projeções de resultado e fluxos de caixa operacionais dos ativos na data-base, considerando como base o plano de negócios existente e as expectativas da administração (análise de rentabilidade futura);
- Avaliação econômico-financeira com base no Fluxo de Caixa Descontado;
- Apresentação dos resultados, metodologia, premissas e projeções para a Administração.
- Emissão de relatório draft. Discussão, revisão e validação pela Administração e seus assessores externos. Emissão de relatório final.

Não faz parte do escopo a realização de: [i] avaliação de passivos contingentes, [ii] auditoria ou due-diligences de qualquer natureza, [iii] consultoria contábil ou tributária, [iv] fairness opinion ou solvency opinion, [v] cálculo de IR diferido, [vi] avaliação de ativos biológicos e ativos fixos (derivativos), [vii] avaliação da adquirente com base no FCD [viii] planejamento tributário e/ou interpretação da legislação tributária vigente, [ix] estudos de mercado [preços/ demanda], [x] fornecimento de modelos e/ou planilhas, nem [xi] atualização dos estudos para outra data-base.

Rubrica Rubrica



Sumário Executivo

Resultados - NewCo



O quadro seguinte apresenta o valor econômico-financeiro da NewCo, conforme cálculo segregado entre (i) Andorinha e Blocos Exploratórios e (ii) Lobato, detalhado no decorrer deste relatório:

em BRL 000	1,00% ²	CAPM	-1,00% ²
Andorinha e Blocos Exploratórios @CAPM 14,17%	38.306	40.277	42.393
Lobato @CAPM 13,19%	62.072	66.841	71.998
Enterprise Value	100.378	107.118	114.391
Ajuste econômico ¹	(13.474)	(13.474)	(13.474)
Equity Value	86.904	93.644	100.917

¹ O ajuste econômico é composto outras contas a pagar.

² Foi realizada uma análise de sensibilidade na taxa de desconto (CAPM), 1,0% acima e 1,0% abaixo das taxas calculadas para (i) Andorinha e Blocos Exploratórios (14,17% base) e (ii) Lobato (13,19% base).

Intervalo de Valor Econômico

Com o intuito de mensurar o intervalo de valor econômico da NewCo analisada, realizamos análise da referida unidade geradora de caixa em relação ao custo médio ponderado de capital (CAPM), através do acréscimo de 1 % acima e 1% abaixo do custo médio ponderado de capital (CAPM) na data-base do trabalho.



Rubrica Rubrica

Mk

IB

Sumário Executivo

Resultados – Enterprise Value - Andorinha e Blocos Exploratórios



O quadro seguinte apresenta o Enterprise Value da Andorinha e Blocos Exploratórios, conforme cálculo apresentado neste relatório:

Andorinha e Blocos Exploratórios																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @14,17%	0,9513	0,8470	0,7418	0,6498	0,5691	0,4985	0,4366	0,3824	0,3349	0,2934	0,2570	0,2251	0,1971	0,1727	0,1512	0,1325	0,1160	0,1016	0,0890	0,0780	0,0683
Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	1.929	10.728	15.788	13.911	12.386	11.221	10.219	9.213	8.373	7.682	5.308	2.407	2.174	1.983	1.816	1.696	2.395	1.432	1.347	1.226	1.083
(+) Lucro Líquido	(1.447)	6.232	10.177	9.032	7.975	6.740	5.640	4.699	3.791	2.842	2.859	1.615	1.366	1.136	927	719	525	332	123	(234)	(47)
(+) Depreciação/Amortização	3.573	4.447	5.310	4.832	4.473	4.549	4.639	4.567	4.631	4.890	3.830	786	821	861	907	961	1.028	1.115	1.238	1.461	1.122
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.364)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(197)	49	301	48	(62)	(67)	(60)	(53)	(50)	(49)	(17)	6	(14)	(14)	(17)	16	842	(14)	(14)	(0)	8
Fluxo de Caixa Investimento	(795)	(20.408)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Manutenção	(14)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Expansão	(781)	(19.800)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	1.134	(9.680)	15.180	13.303	11.777	10.613	9.611	8.605	7.765	7.074	4.699	2.110	1.877	1.686	1.519	1.399	2.098	1.135	1.050	929	786
Fluxo de Caixa Descontado	1.078	(8.199)	11.261	8.644	6.703	5.290	4.196	3.290	2.601	2.075	1.208	475	370	291	230	185	243	115	93	72	54

Taxa de Desconto (% ano ano)

em BRL 000	15,17%	14,17%	13,17%
Enterprise Value	38.306	40.277	42.393

Rubrica

 Rubrica

Sumário Executivo

Resultados – Enterprise Value - Lobato



O quadro seguinte apresenta o Enterprise Value da Lobato, conforme cálculo apresentado neste relatório:

Lobato																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @ 13,19%	0,9544	0,8562	0,7564	0,6683	0,5904	0,5216	0,4608	0,4071	0,3597	0,3178	0,2807	0,2480	0,2191	0,1936	0,1710	0,1511	0,1335	0,1179	0,1042	0,0920	0,0813
Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	(5.912)	(1.762)	16.726	34.850	30.723	27.239	24.227	21.373	18.884	16.652	14.814	13.093	11.500	10.249	9.288	4.162	-	-	-	-	-
(+) Lucro Líquido	(2.789)	13.182	23.077	28.552	24.654	21.072	17.914	14.903	12.247	9.833	7.684	5.607	3.815	2.081	264	596	-	-	-	-	-
(+) Depreciação/Amortização	3.034	3.846	5.338	6.155	6.256	6.368	6.491	6.629	6.786	6.967	7.181	7.444	7.785	8.272	9.149	6.856	-	-	-	-	-
(-) Aquisição Brava	(5.744)	(18.898)	(12.375)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.404)	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(413)	108	686	144	(187)	(201)	(179)	(159)	(149)	(148)	(50)	42	(100)	(103)	(125)	114	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Investimento	(2.634)	(20.295)	(19.980)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Manutenção	(15)	(605)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Expansão	(2.619)	(19.690)	(18.810)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	(8.546)	(22.057)	(3.253)	33.681	29.554	26.069	23.057	20.204	17.715	15.483	13.645	11.924	10.331	9.080	8.118	2.993	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Descontado	(8.156)	(18.885)	(2.461)	22.507	17.448	13.597	10.625	8.225	6.371	4.920	3.830	2.957	2.264	1.758	1.388	452	-	-	-	-	-

Taxa de Desconto (% ano ano)

em BRL 000	14,19%	13,19%	12,19%
Enterprise Value	62.072	66.841	71.998

Rubrica Rubrica

Mk

IB

Sumário Executivo

Declarações do Avaliador e Limitações



A Cosmos, bem como seus sócios (e equipe) envolvidos diretamente nesse trabalho não possuem ações ou nenhum interesse direto ou indireto na NewCo objeto deste laudo, ou nas demais empresas envolvidas na transação.

Não há qualquer conflito de interesse que represente risco a independência necessária à realização do presente trabalho.

Os honorários recebidos em conexão com o escopo de nossos trabalhos não estão condicionados pelos resultados da presente avaliação.

Na elaboração desse trabalho foram utilizados dados e informações [históricos ou projeções] fornecidas pela Administração ou disponíveis em fontes públicas ou exclusivas, os quais foram considerados razoáveis e fidedignos. Nossa conclusão depende da exatidão, confiabilidade ou integridade de qualquer informação fornecida a nós, sobre as quais a administração permanece como única responsável. Os resultados, metodologia, premissas e projeções considerados neste estudo foram previamente discutidos, revisados e validados pela Administração.

Este material apresenta as análises e projeções preparadas com base em informações (incluindo premissas de projeção) preparadas e fornecidas pela Administração. As análises, projeções e resultados apresentados são apenas estimativas que refletem a melhor informação e estimativa da Administração, e não são garantia ou promessa de rentabilidade e resultados futuros ou isenção de risco pela Cosmos, visto que as premissas e projeções estão sujeitas a diversos fatores externos circunstanciais e de mercado que não são previsíveis ou controláveis.

Não faz parte do escopo a realização de: [i] avaliação de passivos contingentes, [ii] auditoria, alocação contábil ou due-diligences de qualquer natureza, [iii] consultoria contábil ou tributária, [iv] fairness opinion ou solvency opinion, [v] cálculo de IR diferido, [vi] avaliação de ativos biológicos e ativos complexos (derivativos), [vii] avaliação da adquirente com base no FCD [viii] planejamento tributário e/ou interpretação da legislação tributária vigente, [ix] estudos de mercado [preços/ demanda], [x] fornecimento de modelos e/ou planilhas, nem [xi] atualização dos estudos para outra data-base

Trabalhos de avaliação de ativos, de empresas ou de negócios não constituem uma ciência exata. Como tal, as conclusões também dependem do julgamento individual. Este documento é estritamente confidencial, para uso exclusivo no contexto aqui definido, e não deve ser disponibilizado a terceiros sem a autorização prévia da Cosmos. A Cosmos não se responsabilizará no caso deste relatório ser usado, por completo ou em parte, por terceiros ou para outra finalidade.

Nosso estudo não abrange os efeitos da proposta de reforma tributária no Brasil. Na data de referência deste relatório, apesar do “arcabouço” da reforma tributária ser aprovado, há várias questões fundamentais para sua efetiva concretização (elaboração e aprovação das Leis Complementares), as quais estão em discussão no Congresso Brasileiro, e portanto, os efeitos finais na avaliação de empresas e ativos não são totalmente conhecidos nesta data.

Rubrica Rubrica
Mk IB

2

Aspectos Metodológicos

Aspectos Metodológicos

Fluxo de Caixa Descontado

Para a avaliação econômico-financeira da NewCo foi utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado [“FCD” ou “DCF”], reconhecida como aquela que melhor traduz o valor econômico de uma empresa e/ ou de um ativo, esteja em fase operacional ou de projeto. De forma simplificada, o valor da empresa ou ativo é determinado pela capacidade de geração de fluxos de caixa futuros, em uma determinada data-base. Na ausência de inputs de mercado (nível 1 na hierarquia de valor justo), o resultado pelo DCF pode ser considerado um proxy adequado para o valor de mercado ou valor justo de um ativo, desde que sejam consideradas premissas compatíveis com a visão de participante de mercado.

O trabalho de avaliação econômico-financeira consiste na projeção dos parâmetros operacionais e financeiros da empresa. Para tanto, é importante a identificação das principais variáveis através da análise histórica dos demonstrativos financeiros e dos dados gerenciais da empresa, assim como das variáveis macroeconômicas.

Os fluxos de caixa projetados são descontados a valor presente até a data-base da avaliação, considerando-se taxa de desconto que reflita o custo de oportunidade do capital investido, obtendo-se o valor operacional da empresa [ou “Enterprise Value”]. Ao Enterprise Value são efetuados ajustes não operacionais (financeiro, contingências fiscais e trabalhistas, etc.) para se obter a estimativa/ expectativa do valor da NewCo para os acionistas [ou “Equity Value”].



Vale mencionar que os fluxos de caixa futuros são projetados para um período explícito de projeção, sendo que após o período explícito é calculado seu valor residual. O método mais usado para o cálculo do valor residual é o da perpetuidade, no qual perpetua-se um fluxo de caixa considerado padrão. A premissa implícita é o de continuidade das atividades de forma indefinida. Dependendo da atividade, não se considera perpetuidade (por exemplo, no caso de negócios com duração determinada, como concessões, é necessário analisar a probabilidade de que ocorram prorrogações do contrato).

A taxa de desconto deve refletir o custo de oportunidade dos provedores de capital, ponderado pela estrutura de capital da empresa. Esta taxa corresponde ao Custo Médio Ponderado do Capital (Weighted Average Cost of Capital - WACC) ou ao Custo de Capital Próprio (Capital Asset Pricing Model – CAPM), dependendo da existência de endividamento e do tratamento do mesmo nas projeções realizadas.

Aspectos Metodológicos

Fluxo de Caixa Descontado

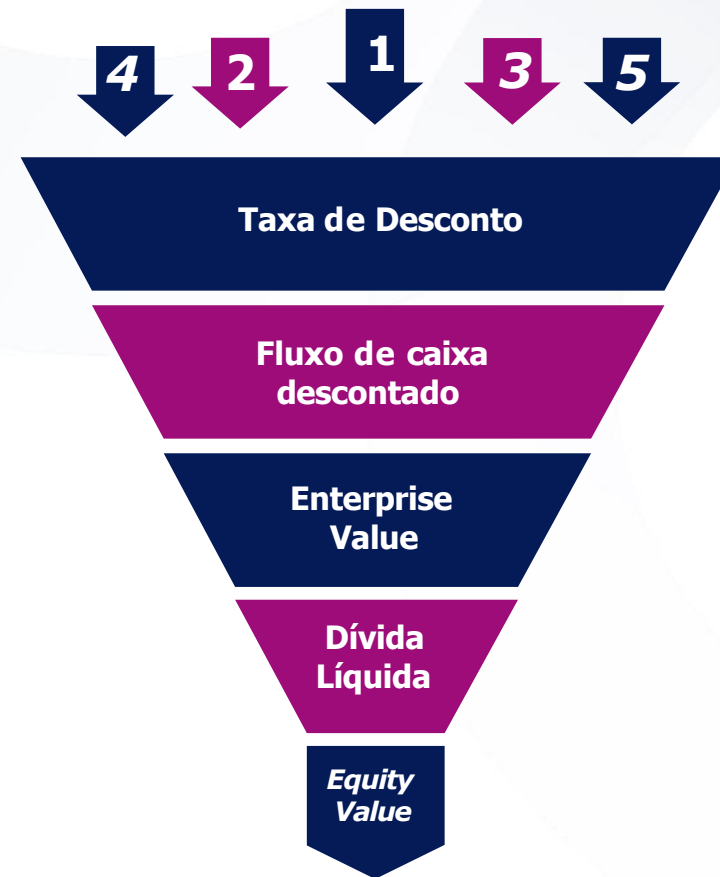
Metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ["FCD" ou "DCF"]:



- (1) Receita Operacional Líquida
- (2) Custos e Despesas Operacionais
- (3) IR e CSL
- (4) Investimentos
- (5) Necessidade de Capital de Giro

Perpetuidade

Valor dos demais anos de operação da empresa com base na metodologia aplicável para o cálculo da perpetuidade



3

Premissas da Projeção

Premissas da Projeção

Premissas Gerais

- A avaliação econômico-financeira da NewCo foi baseada no método do fluxo de caixa descontado [ou DCF], na data-base de 31 de março de 2026.
- Os fluxos de caixa livres foram descontados a valor presente pelo CAPM (Capital Asset Pricing Model) [considerando o custo de capital para os provedores].
- As projeções de resultados e fluxos de caixa livre foram preparadas em moeda em termos reais [BRL reais, correntes], não considerando efeitos inflacionários.
- Padrão de Valor: Investment Value.
- Coerentemente com a moeda de projeção, considerou-se taxa de desconto em termos reais [sem efeitos inflacionários], calculada com base na metodologia do CAPM.
- Como fator de desconto dos fluxos de caixa considerou-se o critério de “mid-period”.
- Tendo em vista que será transferido para a NewCo a participação de 50,0% de Lobato, considerou-se essa participação dos resultados operacionais e fluxo de caixa desse contrato de concessão.
- Considerou-se como período de projeção a partir de 01 de abril de 2026 até o término do prazo dos contratos de concessão da (i) Blocos Exploratórios (31 de dezembro de 2046), (ii) Andorinha (31 de dezembro de 2036) e (iii) Lobato (31 de dezembro de 2041), conforme acordado junto à Administração. Após este período não foi considerado a renovação dos contratos..

Premissas da Projeção

Receita Operacional Bruta

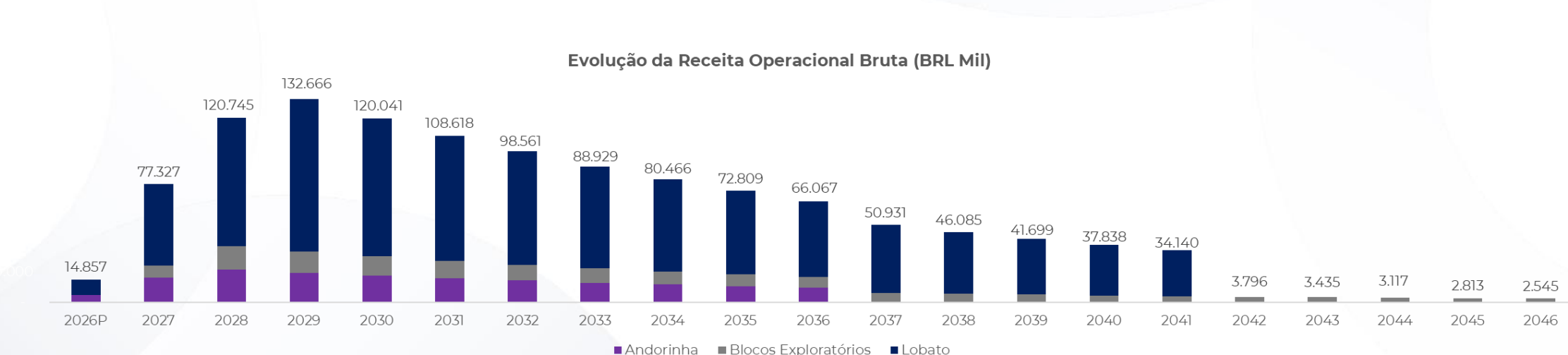
As receitas foram projetadas, com base nas premissas fornecidas pela Administração, considerando as expectativas do crescimento de volume de extração de petróleo e o preço do barril.

Dessa forma, podemos destacar as seguintes premissas:

Volume de extração de petróleo: Foi projetado com base na expectativa da Administração, com base nas reservas segregadas por ativo, sendo eles: (i) Blocos Exploratórios, (ii) Andorinha e (iii) Lobato, considerando também o aumento de extração em virtude dos investimentos realizados ao longo do período projetivo e respeitando o término contratual de cada contrato de concessão

Preço do petróleo: Conforme informado pela Administração, foi considerado o preço fixo do petróleo Brent de USD 60.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da Receita Operacional Bruta da NewCo ao longo do período projetivo.



Fonte: Administração da ATE.

Premissas da Projeção

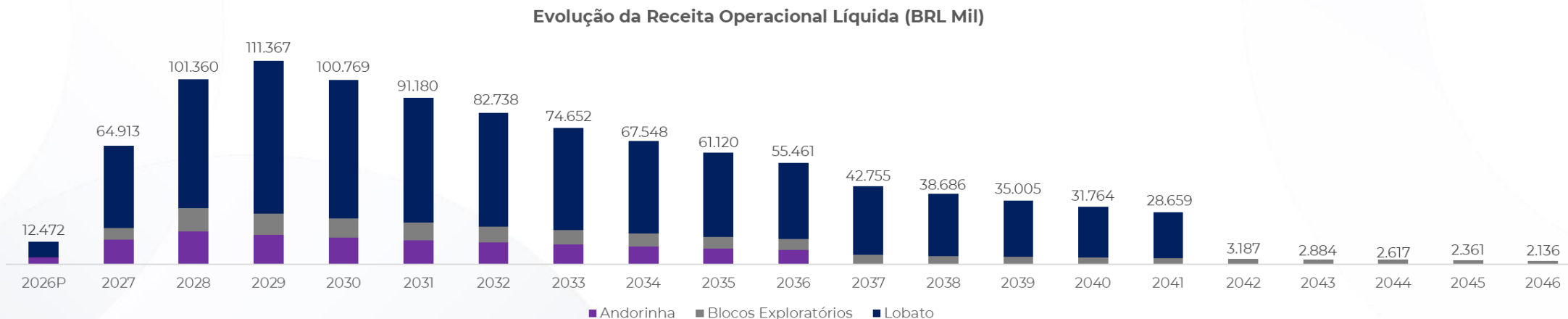
Receita Operacional Líquida

Para fins de impostos indiretos e deduções da receita operacional bruta, foram consideradas as seguintes premissas:

Royalties e Superficiários: Conforme informado pela Administração, foram estimados com base nas cláusulas de cada contrato de concessão com o percentual médio de 8,5% da receita operacional bruta, sendo 7,5% de Royalties pela exploração e 1% se refere ao pagamento aos Superficiários de Terra, conforme regulado pela ANP.

PIS/COFINS: Conforme informado pela Administração, foi considerada alíquota efetiva de 7,55% sobre a receita operacional bruta, considerando o regime de tributação do lucro real e o crédito de PIS e COFINS sobre os custos operacionais da operação.

O gráfico abaixo demonstra a evolução da Receita Operacional Líquida da NewCo ao longo do período projetivo.



Fonte: Administração da ATE.

Premissas da Projeção

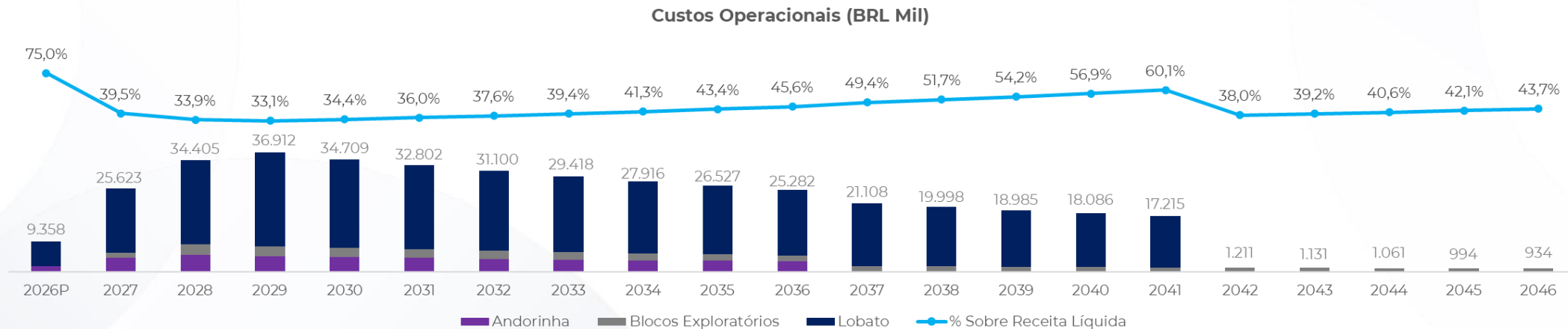
Custos Operacionais e Despesas Operacionais



Custos Operacionais: Os custos operacionais referem-se a custos inerentes a operação de extração, tais como, tratamento da água, energia, sistemas, entre outros custos. Esses custos foram projetados considerando as seguintes premissas

- Custos Operacionais Variáveis: Conforme informação da Administração, foi considerado um custo de USD 11 para cada barril de petróleo extraído.
- Custos Operacionais Fixos: Conforme informações fornecidas pela Administração, esses custos possuem tanto natureza fixa, quanto natureza variável e foram estimados com base no custo mensal para a operação de cada contrato de concessão e considerando 10,0% como variável e 90,0% como fixo.

O gráfico abaixo demonstra a evolução dos Custos Operacionais da NewCo ao longo do período projetivo.



Fonte: Administração da ATE.

Premissas da Projeção

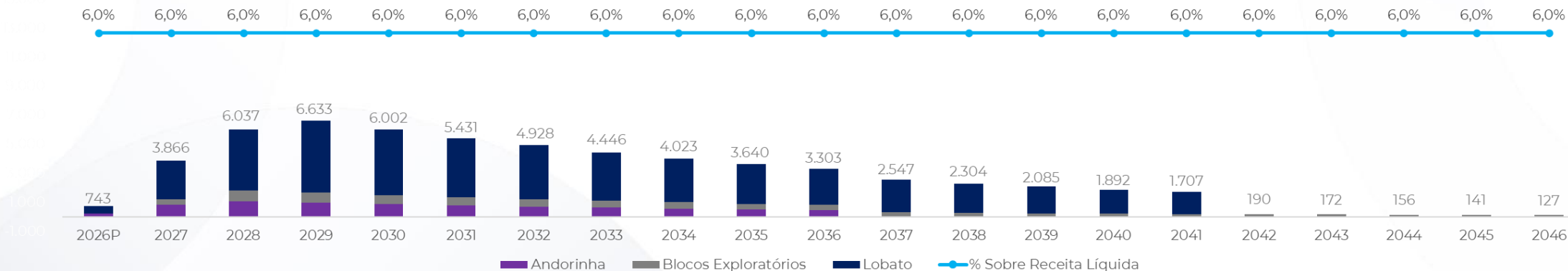
Custos Operacionais e Despesas Operacionais



Despesas Operacionais: As despesas operacionais referem-se as demais despesas inerentes a operação, tais como, aluguel, folha de pagamento e outras despesas. Conforme informação da Administração, essas despesas possuem natureza variável e foram projetadas considerando o percentual de 6,0% da receita operacional líquida

O gráfico abaixo demonstra a evolução das Despesas Operacionais da NewCo ao longo do período projetivo.

Despesas Operacionais (BRL Mil)



Fonte: Administração da ATE.

Rubrica Mk Rubrica IB

Premissas da Projeção

EBITDA e demais premissas



EBITDA: Com base nas premissas mencionadas anteriormente de receitas, custos e despesas, o gráfico abaixo demonstra o EBITDA projetado ao longo do período projetivo.

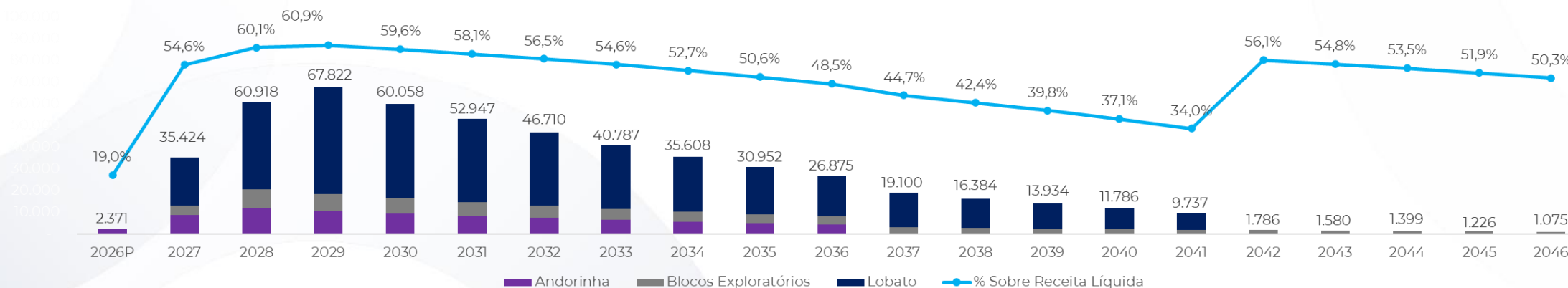
Depreciação/Amortização & Capex: Foi considerado o prazo contratual de cada concessão. Para o Capex, por sua vez, foi estimado com base na análise da Administração da necessidade de investimento em cada contrato de concessão para a operação e extração dos volumes projetados.

Imposto de Renda e Contribuição Social: Conforme informado pela Administração, todos os contratos de concessão estão sob o regime de tributação do lucro real e são localizados na região nordeste do Brasil. Deste modo, foi considerado as alíquotas vigentes de Imposto de Renda de 25,0% e de Contribuição Social de 9,0%.

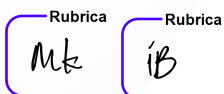
Capital de Giro: Na estimativa do capital de giro, considerou-se a gestão de capital de giro estimada pela Administração, em linha com os prazos médios realizados pela ATE.

Descomissionamento: Conforme informado pela Administração, ao término dos contratos de concessão será necessário a realização de gastos referente ao descomissionamento dos poços, os quais foram estimados com base na expectativa da ATE.

EBITDA (BRL Mil)



Fonte: Administração da ATE.



Premissas da Projeção

Demonstração de Resultado Projetado



DRE Projetado [BRL 000]	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Receita Bruta	14.857	77.327	120.745	132.666	120.041	108.618	98.561	88.929	80.466	72.809	66.067	50.931	46.085	41.699	37.838	34.140	3.796	3.435	3.117	2.813	2.545
% Crescimento	n.a.	290,3%	56,1%	9,9%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-22,9%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-88,9%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-9,5%
Andorinha	4.803	16.457	21.408	19.316	17.478	15.815	14.350	12.948	11.716	10.601	9.619	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	7.548	15.439	13.930	12.605	11.405	10.349	9.338	8.449	7.645	6.937	6.259	5.664	5.125	4.650	4.196	3.796	3.435	3.117	2.813	2.545
Lobato	10.054	53.322	83.897	99.419	89.958	81.398	73.861	66.643	60.301	54.563	49.511	44.672	40.421	36.574	33.188	29.945	-	-	-	-	-
(-) Impostos e deduções	(2.385)	(12.414)	(19.385)	(21.298)	(19.272)	(17.438)	(15.823)	(14.277)	(12.918)	(11.689)	(10.607)	(8.177)	(7.399)	(6.694)	(6.075)	(5.481)	(609)	(551)	(500)	(452)	(409)
% ROB	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%	-16,1%
Andorinha	(771)	(2.642)	(3.437)	(3.101)	(2.806)	(2.539)	(2.304)	(2.079)	(1.881)	(1.702)	(1.544)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	(1.212)	(2.479)	(2.236)	(2.024)	(1.831)	(1.661)	(1.499)	(1.356)	(1.227)	(1.114)	(1.005)	(909)	(823)	(747)	(674)	(609)	(551)	(500)	(452)	(409)
Lobato	(1.614)	(8.560)	(13.469)	(15.961)	(14.442)	(13.068)	(11.858)	(10.699)	(9.681)	(8.760)	(7.949)	(7.172)	(6.489)	(5.872)	(5.328)	(4.807)	-	-	-	-	-
Receita Líquida	12.472	64.913	101.360	111.367	100.769	91.180	82.738	74.652	67.548	61.120	55.461	42.755	38.686	35.005	31.764	28.659	3.187	2.884	2.617	2.361	2.136
% Crescimento	n.a.	290,3%	56,1%	9,9%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-22,9%	-9,5%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-88,9%	-9,5%	-9,3%	-9,8%	-9,5%
Andorinha	4.032	13.815	17.971	16.215	14.672	13.276	12.046	10.869	9.835	8.899	8.075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	6.337	12.961	11.694	10.581	9.574	8.688	7.839	7.093	6.418	5.824	5.254	4.754	4.302	3.904	3.522	3.187	2.884	2.617	2.361	2.136
Lobato	8.440	44.761	70.428	83.458	75.516	68.330	62.003	55.944	50.620	45.803	41.562	37.500	33.932	30.703	27.860	25.137	-	-	-	-	-
(-) Custo Operacionais	(9.358)	(25.623)	(34.405)	(36.912)	(34.709)	(32.802)	(31.100)	(29.418)	(27.916)	(26.527)	(25.282)	(21.108)	(19.998)	(18.985)	(18.086)	(17.215)	(1.211)	(1.131)	(1.061)	(994)	(934)
% ROL	-75,0%	-39,5%	-33,9%	-33,1%	-34,4%	-36,0%	-37,6%	-39,4%	-41,3%	-43,4%	-45,6%	-49,4%	-51,7%	-54,2%	-56,9%	-60,1%	-38,0%	-39,2%	-40,6%	-42,1%	-43,7%
Andorinha	(1.666)	(4.184)	(5.142)	(4.770)	(4.455)	(4.183)	(3.941)	(3.702)	(3.489)	(3.292)	(3.116)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	(1.689)	(3.297)	(3.033)	(2.810)	(2.617)	(2.446)	(2.278)	(2.128)	(1.989)	(1.866)	(1.744)	(1.616)	(1.500)	(1.397)	(1.298)	(1.211)	(1.131)	(1.061)	(994)	(934)
Lobato	(7.693)	(19.750)	(25.966)	(29.109)	(27.444)	(26.001)	(24.712)	(23.433)	(22.300)	(21.245)	(20.300)	(19.363)	(18.382)	(17.486)	(16.689)	(15.917)	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	3.114	39.290	66.955	74.455	66.060	58.378	51.638	45.234	39.631	34.593	30.178	21.647	18.688	16.019	13.678	11.444	1.976	1.752	1.555	1.367	1.202
% ROL	25,0%	60,5%	66,1%	66,9%	65,6%	64,0%	62,4%	60,6%	58,7%	56,6%	54,4%	50,6%	48,3%	45,8%	43,1%	39,9%	62,0%	60,8%	59,4%	57,9%	56,3%
Andorinha	2.366	9.631	12.829	11.444	10.216	9.092	8.105	7.167	6.346	5.607	4.959	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	4.648	9.664	8.661	7.772	6.957	6.242	5.561	4.965	4.428	3.957	3.510	3.138	2.802	2.507	2.224	1.976	1.752	1.555	1.367	1.202
Lobato	748	25.012	44.462	54.350	48.072	42.329	37.291	32.505	28.320	24.558	21.262	18.137	15.550	13.217	11.171	9.220	-	-	-	-	-
(-) Despesas Operacionais	(743)	(3.866)	(6.037)	(6.633)	(6.002)	(5.431)	(4.928)	(4.446)	(4.023)	(3.640)	(3.303)	(2.547)	(2.304)	(2.085)	(1.892)	(1.707)	(190)	(172)	(156)	(141)	(127)
% ROL	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%	-6,0%
Andorinha	(240)	(823)	(1.070)	(966)	(874)	(791)	(718)	(647)	(586)	(530)	(481)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	(377)	(772)	(697)	(630)	(570)	(517)	(467)	(422)	(382)	(347)	(313)	(283)	(256)	(233)	(210)	(190)	(172)	(156)	(141)	(127)
Lobato	(503)	(2.666)	(4.195)	(4.971)	(4.498)	(4.070)	(3.693)	(3.332)	(3.015)	(2.728)	(2.476)	(2.234)	(2.021)	(1.829)	(1.659)	(1.497)	-	-	-	-	-
EBITDA	2.371	35.424	60.918	67.822	60.058	52.947	46.710	40.787	35.608	30.952	26.875	19.100	16.384	13.934	11.786	9.737	1.786	1.580	1.399	1.226	1.075
% ROL	19,0%	54,6%	60,1%	60,9%	59,6%	58,1%	56,5%	54,6%	52,7%	50,6%	48,5%	44,7%	42,4%	39,8%	37,1%	34,0%	56,1%	54,8%	53,5%	51,9%	50,3%
Andorinha	2.126	8.808	11.759	10.479	9.342	8.301	7.388	6.520	5.760	5.077	4.478	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Blocos Exploratórios	-	4.270	8.892	7.965	7.141	6.387	5.724	5.094	4.543	4.046	3.611	3.197	2.855	2.546	2.274	2.014	1.786	1.580	1.399	1.226	1.075
Lobato	245	22.346	40.267	49.379	43.574	38.259	33.598	29.173	25.305	21.829	18.786	15.903	13.529	11.388	9.512	7.723	-	-	-	-	-
(-) Depreciação e Amortização	(6.606)	(8.293)	(10.648)	(10.986)	(10.729)	(10.917)	(11.131)	(11.196)	(11.417)	(11.857)	(12.011)	(8.230)	(8.606)	(9.133)	(10.055)	(7.817)	(1.028)	(1.115)	(1.238)	(1.461)	(1.122)
EBIT	(4.236)	27.130	50.270	56.836	49.329	42.030	35.579	29.591	24.191	19.096	15.864	10.870	7.778	4.802	1.731	1.920	758	466	161	(234)	(47)
IRCS	-	(7.716)	(17.016)	(19.252)	(16.700)	(14.218)	(12.025)	(9.989)	(8.153)	(6.421)	(5.322)	(3.648)	(2.596)	(1.585)	(540)	(605)	(234)	(134)	(39)	-	-
(%) Alíquota IR e CSLL	0,0%	-28,4%	-33,8%	-33,9%	-33,9%	-33,8%	-33,8%	-33,8%	-33,7%	-33,6%	-33,5%	-33,6%	-33,4%	-33,0%	-31,2%	-31,5%	-30,8%	-28,8%	-24,0%	0,0%	0,0%
Resultado líquido	(4.236)	19.414	33.254	37.584	32.629	27.812	23.554	19.602	16.038	12.675	10.542	7.222	5.181	3.217	1.190	1.315	525	332	123	(234)	(47)

Rubrica

Rubrica

Mk

IB

Premissas da Projeção

Fluxo de Caixa Projetado



Andorinha e Blocos Exploratórios																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @14,17%	0,9513	0,8470	0,7418	0,6498	0,5691	0,4985	0,4366	0,3824	0,3349	0,2934	0,2570	0,2251	0,1971	0,1727	0,1512	0,1325	0,1160	0,1016	0,0890	0,0780	0,0683

Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	1.929	10.728	15.788	13.911	12.386	11.221	10.219	9.213	8.373	7.682	5.308	2.407	2.174	1.983	1.816	1.696	2.395	1.432	1.347	1.226	1.083
(+) Lucro Líquido	(1.447)	6.232	10.177	9.032	7.975	6.740	5.640	4.699	3.791	2.842	2.859	1.615	1.366	1.136	927	719	525	332	123	(234)	(47)
(+) Depreciação/Amortização	3.573	4.447	5.310	4.832	4.473	4.549	4.639	4.567	4.631	4.890	3.830	786	821	861	907	961	1.028	1.115	1.238	1.461	1.122
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.364)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(197)	49	301	48	(62)	(67)	(60)	(53)	(50)	(49)	(17)	6	(14)	(14)	(17)	16	842	(14)	(14)	(0)	8
Fluxo de Caixa Investimento	(795)	(20.408)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Manutenção	(14)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Expansão	(781)	(19.800)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	1.134	(9.680)	15.180	13.303	11.777	10.613	9.611	8.605	7.765	7.074	4.699	2.110	1.877	1.686	1.519	1.399	2.098	1.135	1.050	929	786

Fluxo de Caixa Descontado	1.078	(8.199)	11.261	8.644	6.703	5.290	4.196	3.290	2.601	2.075	1.208	475	370	291	230	185	243	115	93	72	54
----------------------------------	--------------	----------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------

Lobato																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @ 13,19%	0,9544	0,8562	0,7564	0,6683	0,5904	0,5216	0,4608	0,4071	0,3597	0,3178	0,2807	0,2480	0,2191	0,1936	0,1710	0,1511	0,1335	0,1179	0,1042	0,0920	0,0813

Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	(5.912)	(1.762)	16.726	34.850	30.723	27.239	24.227	21.373	18.884	16.652	14.814	13.093	11.500	10.249	9.288	4.162	-	-	-	-	-
(+) Lucro Líquido	(2.789)	13.182	23.077	28.552	24.654	21.072	17.914	14.903	12.247	9.833	7.684	5.607	3.815	2.081	264	596	-	-	-	-	-
(+) Depreciação/Amortização	3.034	3.846	5.338	6.155	6.256	6.368	6.491	6.629	6.786	6.967	7.181	7.444	7.785	8.272	9.149	6.856	-	-	-	-	-
(-) Aquisição Brava	(5.744)	(18.898)	(12.375)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.404)	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(413)	108	686	144	(187)	(201)	(179)	(159)	(149)	(148)	(50)	42	(100)	(103)	(125)	114	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Investimento	(2.634)	(20.295)	(19.980)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Manutenção	(15)	(605)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Expansão	(2.619)	(19.690)	(18.810)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	(8.546)	(22.057)	(3.253)	33.681	29.554	26.069	23.057	20.204	17.715	15.483	13.645	11.924	10.331	9.080	8.118	2.993	-	-	-	-	-

Fluxo de Caixa Descontado	(8.156)	(18.885)	(2.461)	22.507	17.448	13.597	10.625	8.225	6.371	4.920	3.830	2.957	2.264	1.758	1.388	452	-	-	-	-	-
----------------------------------	----------------	-----------------	----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	---	---	---	---	---

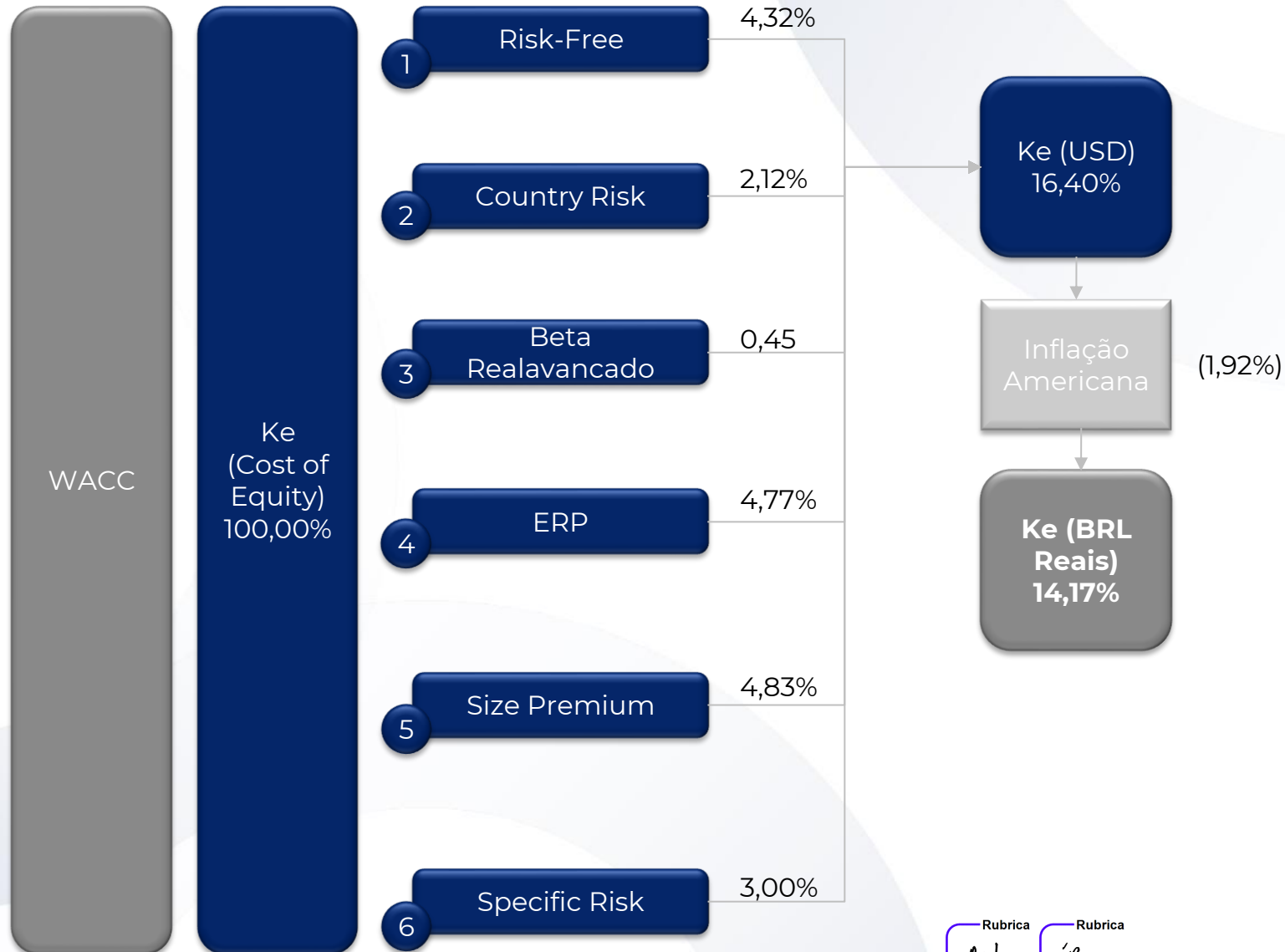
Rubrica Rubrica

Mk

IB

Premissas da Projeção

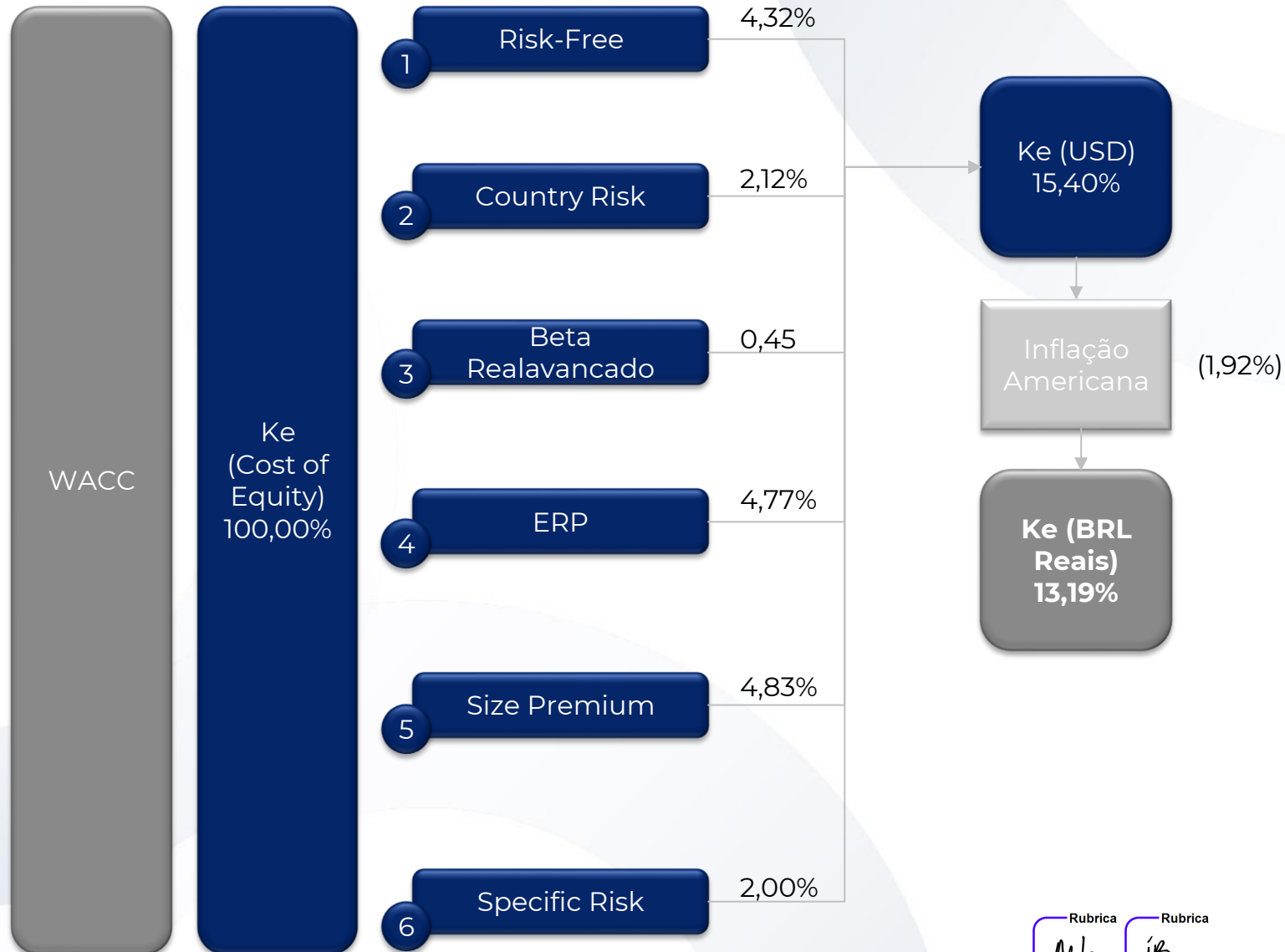
Taxa de Desconto – Blocos Exploratórios e Andorinha



Rubrica *Mk* Rubrica *IB*

Premissas da Projeção

Taxa de Desconto – Lobato



Rubrica *Mk* Rubrica *IB*

Premissas da Projeção

Taxa de Desconto

Notas:

- 1 Risk-Free (Taxa livre de Risco):** Corresponde ao retorno mínimo esperado pelo investidor em aplicações consideradas isentas de risco. Para representar essa taxa, utilizou-se a média aritmética dos últimos 12 meses das taxas dos títulos do governo dos Estados Unidos, especificamente o Treasury Bond de 10 anos. Fonte: US Department of the Treasury.
- 2 Country-Risk (Risco País):** Reflete o adicional de retorno exigido pelos investidores para aplicar recursos no Brasil em comparação aos Estados Unidos. O valor adotado deriva da média aritmética dos últimos 24 meses da diferença entre os CDS (Credit Default Swap) dos títulos soberanos brasileiros e norte-americanos. Fonte: Capital IQ.
- 3 Beta Realavancado:** Indica o nível de risco associado à empresa ou ao setor analisado. O cálculo partiu do beta médio desalavancado de empresas comparáveis ao setor da NewCo, posteriormente realavancado de acordo com a estrutura média de capital dessas companhias e com as alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicáveis no Brasil. Fonte: Capital IQ.
- 4 Equity Risk Premium (ERP):** Representa o retorno adicional, acima da taxa livre de risco, exigido pelos investidores para aplicar no mercado acionário. Fonte: Aswath Damodaran.
- 5 Size Premium (Prêmio pelo Tamanho):** Expressa o prêmio de risco adicional requerido pelos investidores em função da dimensão da empresa analisada. Fonte: Duff & Phelps.
- 6 Specific Risk (Risco Específico):** Representa os riscos adicionais que não são contemplados pelo Beta ou pelo prêmio de tamanho. A estimativa desse risco específico depende do julgamento do avaliador, apoiada na análise dos fatores que, em conjunto, podem influenciar o valor da empresa. Assim, foi adicionado um prêmio de 3,0% para a Andorinha e Bloco Exploratórios e de 2,0% para a Lobato, refletindo assim o risco atrelado ao estágio operacional *brownfield*. Fonte: Análises Cosmos

Rubrica

Rubrica

Mk

iB



4

Anexos

Anexos

Sensibilidade SUDENE - NewCo



Conforme solicitado pela Administração da ATE, tendo em vista que os ativos que serão adquiridos e transferidos para a NewCo são localizados na região Nordeste do Brasil, foi realizada sensibilidade do valor econômico-financeiro da NewCo considerando o benefício fiscal do Sudene, que reduz a alíquota do Imposto de Renda em 75,0%. O quadro seguinte apresenta o valor econômico-financeiro da NewCo nessa sensibilidade, conforme cálculo segregado entre (i) Andorinha e Blocos Exploratórios e (ii) Lobato:

em BRL 000	1,00% ²	CAPM	-1,00% ²
Andorinha e Blocos Exploratórios @CAPM 14,17%	46.845	49.162	51.647
Lobato @CAPM 13,19%	87.887	93.762	100.098
Enterprise Value	134.732	142.924	151.745
Ajuste econômico ¹	(13.474)	(13.474)	(13.474)
Equity Value	121.258	129.450	138.271



Intervalo de Valor Econômico

Com o intuito de mensurar o intervalo de valor econômico da NewCo analisada, realizamos análise da referida unidade geradora de caixa em relação ao custo médio ponderado de capital (CAPM), através do acréscimo de 1 % acima e 1% abaixo do custo médio ponderado de capital (CAPM) na data-base do trabalho.

¹ O ajuste econômico é composto outras contas a pagar.

² Foi realizada uma análise de sensibilidade na taxa de desconto (CAPM), 1,0% acima e 1,0% abaixo das taxas calculadas para (i) Andorinha e Blocos Exploratórios (14,17% base) e (ii) Lobato (13,19% base).

Rubrica

Mk

Rubrica

IB

Anexos

Sensibilidade SUDENE – Enterprise Value - Andorinha e Blocos Exploratórios



O quadro seguinte apresenta o Enterprise Value da Andorinha e Blocos Exploratórios considerando a sensibilidade do SUDENE:

Andorinha e Blocos Exploratórios																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @14,17%	0,9513	0,8470	0,7418	0,6498	0,5691	0,4985	0,4366	0,3824	0,3349	0,2934	0,2570	0,2251	0,1971	0,1727	0,1512	0,1325	0,1160	0,1016	0,0890	0,0780	0,0683
Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	1.929	11.712	18.235	16.350	14.690	13.172	11.848	10.568	9.464	8.500	6.108	2.869	2.555	2.298	2.072	1.875	2.569	1.515	1.378	1.231	1.083
(+) Lucro Líquido	(1.447)	7.545	13.015	11.548	10.191	8.605	7.192	5.984	4.819	3.600	3.621	2.049	1.730	1.434	1.165	899	649	401	141	(234)	(47)
(+) Depreciação/Amortização	3.573	4.447	5.310	4.832	4.473	4.549	4.639	4.567	4.631	4.890	3.830	786	821	861	907	961	1.028	1.115	1.238	1.461	1.122
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.364)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(197)	(280)	(90)	(29)	26	18	16	17	14	10	21	34	4	3	0	15	892	(0)	(1)	4	8
Fluxo de Caixa Investimento	(795)	(20.408)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Manutenção	(14)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(608)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)	(297)
(-) Expansão	(781)	(19.800)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	1.134	(8.696)	17.626	15.742	14.082	12.564	11.240	9.960	8.855	7.892	5.500	2.572	2.258	2.001	1.775	1.578	2.272	1.218	1.081	934	786
Fluxo de Caixa Descontado	1.078	(7.365)	13.076	10.229	8.014	6.263	4.907	3.809	2.966	2.315	1.413	579	445	345	268	209	264	124	96	73	54

Taxa de Desconto (% ano ano)

em BRL 000	15,17%	14,17%	13,17%
Enterprise Value	46.845	49.162	51.647

Rubrica Rubrica

Mk IB

Anexos

Sensibilidade SUDENE – Enterprise Value - Lobato



O quadro seguinte apresenta o Enterprise Value da Lobato considerando a sensibilidade do SUDENE:

Lobato																					
Fator de Desconto	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Meses	9	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Fator de Desconto (Meio Período) @ 13,19%	0,9544	0,8562	0,7564	0,6683	0,5904	0,5216	0,4608	0,4071	0,3597	0,3178	0,2807	0,2480	0,2191	0,1936	0,1710	0,1511	0,1335	0,1179	0,1042	0,0920	0,0813
Fluxo de Caixa Livre (BRL 000)	2026P	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046
Fluxo de Caixa Operacional	(5.912)	435	22.367	42.706	37.966	33.457	29.518	25.793	22.528	19.600	17.086	14.863	12.686	10.938	9.464	4.299	-	-	-	-	-
(+) Lucro Líquido	(2.789)	16.110	29.609	36.639	31.633	27.033	22.979	19.112	15.701	12.602	9.841	7.175	4.874	2.647	314	740	-	-	-	-	-
(+) Depreciação/Amortização	3.034	3.846	5.338	6.155	6.256	6.368	6.491	6.629	6.786	6.967	7.181	7.444	7.785	8.272	9.149	6.856	-	-	-	-	-
(-) Aquisição Brava	(5.744)	(18.898)	(12.375)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Descomissionamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.404)	-	-	-	-	-
(+/-) Variação no Capital de Giro	(413)	(623)	(205)	(87)	77	55	48	51	41	31	63	243	28	19	2	106	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Investimento	(2.634)	(20.295)	(19.980)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Manutenção	(15)	(605)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	(1.170)	-	-	-	-	-
(-) Expansão	(2.619)	(19.690)	(18.810)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Nominal	(8.546)	(19.861)	2.387	41.536	36.797	32.287	28.348	24.623	21.359	18.430	15.916	13.693	11.517	9.768	8.294	3.129	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Descontado	(8.156)	(17.004)	1.806	27.757	21.724	16.840	13.063	10.024	7.682	5.856	4.468	3.396	2.523	1.891	1.419	473	-	-	-	-	-

Taxa de Desconto (% ano ano)

em BRL 000	14,19%	13,19%	12,19%
Enterprise Value	87.887	93.762	100.098

Anexos

Escopo e Limitação



AS INFORMAÇÕES A SEGUIR DEVEM SER INTEGRALMENTE LIDAS

Este relatório foi preparado para uso da Administração, e foi preparado exclusivamente em português. Caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos. O relatório de avaliação tratou o valor econômico da NewCo como operação independente (stand alone business) e, portanto, não inclui benefícios ou perdas operacionais, fiscais ou de outra natureza, incluindo eventual ágio, sinergias, valores incrementais e/ou custos, caso existam, que a NewCo possa ter a partir da conclusão da avaliação.

Os resultados apresentados neste relatório de Avaliação não levaram em consideração circunstâncias específicas, objetivos ou necessidades particulares de cada investidor e não podem, portanto, ser interpretados como recomendação de investimento ou qualquer tomada de decisão. A Cosmos Advisors não será, em hipótese alguma, responsabilizada por qualquer decisão tomada por qualquer acionista, membro da Administração ou quaisquer de suas afiliadas, bem como quaisquer terceiros com base neste relatório de avaliação, não se responsabilizando por perdas diretas ou indiretas ou lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso do relatório de avaliação.

Este relatório de avaliação, incluindo suas análises e conclusões, (a) não expressa qualquer opinião sobre quaisquer efeitos benéficos ou maléficos que eventualmente possam impactar a NewCo, as suas afiliadas e/ou os destinatários da avaliação como consequência de sua realização, bem como não cria para Cosmos Advisors qualquer responsabilidade em relação ao resultado da avaliação, bem como (b) não constitui uma recomendação para qualquer acionista ou membro da Administração ou quaisquer de suas afiliadas sobre como votar ou agir em qualquer assunto relacionado à avaliação.

A Administração declarou: (a) que todas as Informações são completas, corretas e suficientes; (b) que todas as Informações foram preparadas de forma razoável e que refletem as melhores estimativas e avaliações na época em que foram disponibilizadas e o melhor juízo por parte da Administração quanto ao seu desempenho financeiro futuro; e (c) que, desde a data da entrega das Informações até a data de emissão do relatório de avaliação, a Administração não tem ciência de qualquer informação ou evento que impacte ou possa impactar de forma relevante o negócio, a situação financeira, os ativos, os passivos, as perspectivas de negócios ou as transações comerciais da NewCo, que não tenha sido informada à Cosmos Advisors, assim como não têm ciência de qualquer outro fato significativo que pudesse alterar o seu desempenho futuro ou as Informações tornando-as incorretas ou imprecisas em quaisquer aspecto materialmente relevantes ou que poderia causar um efeito materialmente relevante nos resultados e análises contidos neste relatório de avaliação, que não tenha sido informada a Cosmos Advisors.

A Cosmos Advisors não realizou processo de auditoria ou diligência (due diligence) contábil, financeira na NewCo, em qualquer de suas afiliadas ou em quaisquer outros terceiros. Os resultados de tais procedimentos, caso realizados, poderiam alterar as análises e conclusões deste relatório de avaliação.

As projeções operacionais e financeiras proforma da NewCo foram preparadas de modo razoável, em bases que refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis e o melhor julgamento da Administração com relação à futura performance financeira do ativo. Caso essa premissa não seja verdadeira, as análises e conclusões deste relatório de avaliação podem se alterar de forma significativa. Projeções relacionadas à demanda e ao crescimento do mercado foram baseadas em fontes públicas e relatórios independentes e em projeções disponibilizadas pela Administração.

Rubrica

Mk

Rubrica

IB

Anexos

Declaração de Independência



AS INFORMAÇÕES A SEGUIR DEVEM SER INTEGRALMENTE LIDAS

Fundada em 2020, a Cosmos dedica-se aos seus clientes fornecendo as melhores soluções de consultoria, desde M&A, Due Diligence, Valuation e Fiscal, contando com 7 sócios com larga experiência e background em Big Fours.


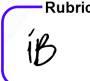
A Cosmos reúne competências únicas para o desenvolvimento de soluções customizadas para empresas multinacionais nacionais e internacionais, aliando poderosas ferramentas tecnológicas com amplo conhecimento técnico com 57 colaboradores.

A Cosmos, bem como seus sócios (e equipe) envolvidos diretamente nesse trabalho não possuem ações ou nenhum interesse direto ou indireto na NewCo objeto deste laudo, ou nas demais empresas envolvidas na transação.

Os honorários recebidos em conexão com o escopo de nossos trabalhos não estão condicionados pelos resultados da presente avaliação.

Os trabalhos aqui apresentados foram realizados com base em informações disponíveis ao público e em informações sobre a NewCo fornecidas pela Administração ou disponíveis ao público, tais como relatórios e informações gerenciais preparados pela administração e plano de negócios preparado e aprovado pela Administração. Consideramos tais informações fidedignas. Dessa forma, a Cosmos não submeteu tais dados e informações a procedimentos formais de auditoria ou validação.

Este documento é estritamente confidencial, para uso exclusivo no contexto aqui definido, e não deve ser disponibilizado a terceiros sem a autorização prévia da Cosmos. A Cosmos não se responsabilizará no caso deste relatório ser usado, por completo ou em parte, por terceiros ou para outra finalidade. Essa limitação quanto a restrição para circulação para terceiros não se aplica aos casos previstos no escopo deste trabalho, como por exemplo, na distribuição desse documento aos auditores externos para fins de revisão. Esse relatório deve ser interpretado em sua versão completa.

Rubrica Rubrica
 



Fusões e Aquisições | Finanças Corporativas | Consultoria Tributária

Sobre a Cosmos

A Cosmos é uma empresa brasileira especializada em processos de Fusões e Aquisições, Finanças Corporativas e Consultoria Tributária.

Com executivos experientes atuando no mercado de consultoria e verdadeiramente dedicados ao atendimento a clientes, a Cosmos reúne habilidades únicas para o desenvolvimento de soluções customizadas para empresas nacionais e multinacionais, combinando potentes ferramentas tecnológicas com extenso conhecimento técnico.

A Cosmos é especializada em serviços de assessoria estratégica para operações de Fusões & Aquisições e Desinvestimentos. Contamos com profissionais com experiência comprovada e amplo conhecimento técnico para acompanhar sua empresa durante todo o processo.

A Cosmos presta serviços estruturados que geram valor ao seu negócio, ajudando a otimizar resultados e lidar com dificuldades de liquidez.

A Cosmos conta com profissionais altamente capacitados para a condução de trabalhos de Consultoria Tributária, Trabalhista e Previdenciária. Referências em suas áreas de atuação, combinam extenso conhecimento técnico com uma visão de negócios apurada, além da utilização da mais avançada tecnologia para se adaptarem às especificidades e necessidade de cada cliente.

DEVELOPING, CONNECTING, PERPETUATING

© 2026 Cosmos Advisors. Todos os direitos reservados

Acompanhe no [LinkedIn](#)

[@cosmosadvisors](#)


www.cosmosadvisors.com.br

contato@cosmosadvisors.com.br

**Rua George Ohm, 230. Cj 211 – Torre A
Cep 04576-020 | São Paulo, SP**

ANEXO II
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRO FORMA

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]
[Anexo segue na página seguinte.]



Relatório de asseguaração razoável do auditor independente sobre a compilação de informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* para atendimento à Resolução CVM nº 78

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S/A

Informações Financeiras Individuais e Consolidadas pro forma

Conteúdo

Relatório de asseguarção emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras individuais e consolidadas proforma para atendimento à resolução CVM n° 78/22	03
Balanço patrimonial individual <i>pro forma</i>	06
Balanço patrimonial consolidado <i>pro forma</i>	07
Demonstração de resultado individual <i>pro forma</i>	08
Demonstração de resultado consolidado <i>pro forma</i>	09
Notas explicativas	10

Relatório de Asseguração emitido por auditor independente sobre a compilação de informações financeiras *proforma* para atendimento a Resolução CVM n.º 78/2022

Aos
Acionistas e Administradores da
Azevedo & Travassos Energia S.A.
São Paulo - SP

Relatório sobre as informações financeiras *proforma*

Concluímos nosso trabalho de asseguarção para emissão de relatório sobre compilação de informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* da Azevedo & Travassos Energia S.A. (“Companhia”) e Andorinha Energia Ltda., elaborada sob responsabilidade de sua Administração, para atendimento à Resolução nº 78/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* compreendem os balanços patrimoniais individual e consolidado *proforma* em 31 de março de 2026, as demonstrações individual e consolidada do resultado *proforma* para o período findo em 31 de março de 2026 e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a Administração da Companhia compilou as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* estão especificados no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *proforma*, e na Nota Explicativa nº 1.2 que integra as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

As informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* foram compiladas pela Administração da Companhia para ilustrar o impacto da transação, apresentado na Nota Explicativa nº 1.1, sobre os balanços patrimoniais individual e consolidado da Companhia e suas controladas em 31 de março de 2026 e suas demonstrações individual e consolidada do resultado para o período findo nessa data, como se a transação tivesse ocorrido em 1º de abril de 2026. Como parte desse processo, informações sobre a posição patrimonial e financeira e do desempenho operacional da Companhia foram extraídas pela Administração da Companhia e suas controladas das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, bem como as demonstrações financeiras da Andorinha Energia Ltda., sendo ambas para o período findo em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras intermediárias, individuais e consolidadas, da Azevedo e Travassos Energia S.A. foram revisadas por nós, e o relatório de revisão intermediária foi emitido em 14 de maio de 2026, sem modificação. As demonstrações financeiras da Andorinha Energia Ltda., fora emitido, por outro auditor independente, que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião, datado em 28 de abril de 2026.

Responsabilidade da Administração da Companhia pelas informações financeiras *proforma*

A Administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *proforma* com base no Comunicado CTG 06 emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e na Nota Explicativa nº 1.2 que integra as informações financeiras *proforma*.

Nossa responsabilidade e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela CVM, sobre se as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* foram compiladas pela Diretoria da Companhia e suas controladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *proforma* e na Nota Explicativa nº 1.2 que integra as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 – Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Proforma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem que os auditores planejem e executem procedimentos de auditoria com o objetivo de obter segurança razoável de que a Administração da Companhia e suas controladas compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Proforma* e na Nota Explicativa nº 1.2 que integra as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *proforma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações financeiras e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

A finalidade das informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação para o período em 31 de março de 2026 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela Administração da Companhia e suas controladas na compilação das informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- Os correspondentes ajustes *proforma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- As informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia e suas controladas, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no Comunicado CTG 06 - Apresentação de Informações Financeiras *Proforma* e na nota explicativa 1.2 que integra as informações financeiras individuais e consolidadas *proforma*.

São Paulo, 14 de maio de 2026

ADERBAL ALFONSO
HOPPE:5415602500
4

Assinado de forma digital
por ADERBAL ALFONSO
HOPPE:54156025004
Dados: 2026.05.14 21:19:07
-03'00'

TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-03.22.67/O-1
CVM 12.220

Aderbal Alfonso Hoppe
Sócio
Contador CRC – 1SC020036/O-8-T-SP

Balço patrimonial individual *pro forma*
Em 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

				Controladora	
				31/03/2026	
Notas	Azevedo & Travassos Energia S.A. (i)	Ajustes <i>pro forma</i>		Azevedo & Travassos Energia S.A. <i>pro forma</i>	
		Andorinha Energia Ltda. (ii)	Incorporação		
Ativo					
Ativo circulante					
	Caixa e equivalentes de caixa	7	1	-	8
	Adiantamento a fornecedores	29	-	-	29
	Despesas antecipadas	3	20	-	23
	Outras contas a receber	-	1.740	-	1.740
		39	1.761	-	1.800
Ativo não circulante					
	Investimentos	258.593	-	-	258.593
	Imobilizado	49	5.300	-	5.349
	Intangível	-	25.072	10.975	36.047
2.1		258.642	30.372	10.975	299.989
Total do ativo		258.681	32.133	10.975	301.789
Passivo					
Passivo circulante					
	Fornecedores	1.727	-	-	1,727
	Salários, férias e encargos	8	-	-	8
	Obrigações tributárias	100	-	-	100
	Outras contas a pagar	-	13.474	(13.474)	-
2.2		1.835	13.474	(13.474)	1.835
Passivo não circulante					
	Obrigações tributárias	20	-	-	20
	Provisão de abandono	-	1.364	-	1.364
	Partes Relacionadas	11.282	-	13.474	24.756
2.2		11.302	1.364	13.474	26.140
Total do passivo		13.137	14.838	-	27.975
Patrimônio líquido					
2.1	Capital social	296.521	17.295	10.975	324.791
	Prejuízos acumulados	(50.977)	-	-	(50.977)
		245.544	17.295	10.975	273.814
Total do passivo e PL		258.681	32.133	10.975	301.789

(i) Essa informação é proveniente das informações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Azevedo & Travassos Energia S.A. para o período findo em 31 de março de 2026.

(ii) Essa informação é proveniente das demonstrações financeiras individuais auditadas da Andorinha Energia Ltda. para o período findo em 31 de março de 2026.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*.

Balço patrimonial consolidado *pro forma*
Em 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

					Consolidado
					31/03/2026
Notas	Azevedo & Travassos Energia S.A. (i)	Ajustes <i>pro forma</i>			Azevedo & Travassos Energia S.A. <i>pro forma</i>
		Andorinha Energia Ltda. (ii)	Incorporação	Eliminações	
Ativo					
Ativo circulante					
	Caixa e equivalentes de caixa	434	1	-	435
	Estoques	34	-	-	34
	Adiantamento a fornecedores	496	-	-	496
	Impostos a recuperar	9	-	-	9
	Despesas antecipadas	16	20	-	36
2.2	Outras contas a receber	3.483	1.740	(1.740)	3.483
		4.472	1.761	(1.740)	4.493
Ativo não circulante					
	IR e CSL diferida	21.259	-	-	21.259
2.2	Outras contas a receber	12.547	-	(11.734)	813
2.2	Partes relacionadas	-	-	13.474	(13.474)
		33.806	-	1.740	22.072
	Imobilizado	138.628	5.300	-	143.928
2.1	Intangível	93.171	25.072	10.975	129.218
		231.799	30.372	10.975	273.146
Total do ativo					
		270.077	32.133	10.975	299.711
Passivo					
Passivo circulante					
	Fornecedores	4.713	-	-	4.713
	Empréstimos e financiamentos	2.064	-	-	2.064
	Salários, férias e encargos	1.129	-	-	1.129
	Obrigações tributárias	1.150	-	-	1.150
2.2	Outras contas a pagar	656	13.474	(13.474)	656
		9.712	13.474	(13.474)	9.712
Passivo não circulante					
	Empréstimos e financiamentos	88	-	-	88
	Obrigações tributárias	2.716	-	-	2.716
	Provisão de abandono	124	1.364	-	1.488
	Outras contas a pagar	611	-	-	611
2.2	Partes Relacionadas	11.282	-	13.474	(13.474)
		14.821	1.364	13.474	(13.474)
Total do passivo					
		24.533	14.838	-	25.897
Patrimônio líquido					
2.1	Capital social	296.521	17.295	10.975	324.791
	Prejuízos acumulados	(50.977)	-	-	(50.977)
		245.544	17.295	10.975	273.814
Total do passivo e PL					
		270.077	32.133	10.975	299.711

(i) Essa informação é proveniente das informações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Azevedo & Travassos Energia S.A. para o período findo em 31 de março de 2026.

(ii) Essa informação é proveniente das demonstrações financeiras individuais auditadas da Andorinha Energia Ltda. para o período findo em 31 de março de 2026.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*.

Demonstração de resultado individual *pro forma*
Período findo em 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

	Ajustes <i>pro forma</i>			Controladora
	Azevedo & Travassos Energia S.A. (i)	Andorinha Energia Ltda. (ii)	Incorporação	Jan-Mar/2026
Receita de produtos e serviços, líquida	-	-	-	-
Custos de produtos e serviços prestados	-	-	-	-
Lucro (prejuízo) bruto	-	-	-	-
Receita (despesas) operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(627)	-	-	(627)
Amortização e depreciação	(5)	-	-	(5)
Honorários dos administradores	(10)	-	-	(10)
Equivalência patrimonial	(1.829)	-	-	(1.829)
Prejuízo operacional	(2.471)	-	-	(2.471)
Despesas financeiras	(1)	-	-	(1)
Resultado Financeiro	(1)	-	-	(1)
Prejuízo antes do IR e CSL	(2.472)	-	-	(2.472)
IR e CSL - corrente	-	-	-	-
IR e CSL - diferido	-	-	-	-
Prejuízo do período	(2.472)	-	-	(2.472)

(i) Essa informação é proveniente das informações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Azevedo & Travassos Energia S.A. para o período findo em 31 de março de 2026.

(ii) Essa informação é proveniente das demonstrações financeiras individuais auditadas da Andorinha Energia Ltda. para o período findo em 31 de março de 2026

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*.

Demonstração de resultado consolidado *pro forma*
Período findo em 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

	Ajustes <i>pro forma</i>				Consolidado Jan-Mar/2026
	Azevedo & Travassos Energia S.A. (i)	Andorinha Energia Ltda. (ii)	Incorporação	Eliminações	Azevedo & Travassos Energia S.A. <i>pro forma</i>
Receita de produtos e serviços, líquida	1.112	-	-	-	1.112
Custos de produtos e serviços prestados	(439)	-	-	-	(439)
Lucro bruto	673	-	-	-	673
Receita (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	(2.164)	-	-	-	(2.164)
Amortização e depreciação	(1.491)	-	-	-	(1.491)
Honorários dos administradores	(19)	-	-	-	(19)
Outras receitas e (despesas) operacionais	(2)	-	-	-	(2)
Prejuízo operacional	(3.003)	-	-	-	(3.003)
Receitas financeiras	13	-	-	-	13
Despesas financeiras	(227)	-	-	-	(227)
Resultado Financeiro	(214)	-	-	-	(214)
Prejuízo antes do IR e CSL	(3.217)	-	-	-	(3.217)
IR e CSL - corrente	(29)	-	-	-	(29)
IR e CSL - diferido	774	-	-	-	774
Lucro (prejuízo) do período	(2.472)	-	-	-	(2.472)

(i) Essa informação é proveniente das informações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Azevedo & Travassos Energia S.A. para o período findo em 31 de março de 2026.

(ii) Essa informação é proveniente das demonstrações financeiras individuais auditadas da Andorinha Energia Ltda. para o período findo em 31 de março de 2026.

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*.

Notas explicativas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Descrição da transação e base para elaboração das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*

1.1. Descrição da transação

Em 26 de março de 2026, a Azevedo & Travassos Energia S.A. ("ATE") celebrou um Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo") com a empresa Petro-Victory Energia Ltda ("PVE"), que estabeleceu uma reorganização societária na PVE mediante a constituição de uma subsidiária chamada Andorinha Energia Ltda ("Andorinha Energia"), cujo capital social foi integralizado com os seguintes ativos:

- a) 50% do contrato de compra e venda de ativos que a PVE e a ATP assinaram com a 3R Potiguar S.A. e a 3R RNCE S.A., subsidiárias da Brava Energia S.A. ("Brava Energia ou Grupo Brava"), para a aquisição de 100% dos direitos, obrigações e responsabilidades relativas aos seguintes contratos de concessão ("Concessões Lobato"), com volume estimado de 124,87 milhões de barris de óleo *in place* e 3,36 milhões de barris de óleo de reserva provada e certificada 1P:
- nº 4800.003817/97-53 (Campo Porto Carão);
 - nº 48000.003830/97-11 (Campo Serraria);
 - nº 48000.003804/97-10 (Campo Lagoa Aroeira);
 - nº 48610.009127/2005-55 (Campo Carcará);
 - nº 38610.003901/2000 (Campos Pintassilgo, Barrinha Leste e Barrinha Sudoeste);
 - nº 48000.003786/97-21 (Campo Barrinha);
 - nº 48000.003796/97-85 (Campo Fazenda Canaã);
 - nº 48000.003814/97-65 (Campo Poço Verde);
 - nº 48000.003829/97-32 (Campo Serra Vermelha); e
 - nº 48000.003828/97-70 (Campo Serra do Mel).
- b) 100% do Contrato de Concessão no 48610.007994/2004, relativo ao campo denominado Andorinha ("Campo de Andorinha"), que possui volume estimado de 5,55 milhões de barris de óleo *in place* e 527 mil barris de óleo de reserva provada e certificada 1P.
- c) 100% dos seguintes contratos de concessão relativos aos blocos exploratórios denominados: (i) POT-T-566; (ii) POT-T-304; (iii) POT-T-327; (iv) POT-T-352; (v) POT-T-436; e (vi) POT-T-474:
- nº 48610.222063/2019-81;
 - nº 48610.215435/2022-19;
 - nº 48610.215437/2022-16;
 - nº 48610.215431/2022-31;
 - nº 48610.215443/2022-65; e
 - nº 48610.215433/2022-20.

Notas explicativas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os seis blocos exploratórios totalizam uma área de aproximadamente 150 km², coberta por sísmica 3D adquirida e reprocessada e com Recursos Contingentes mapeados P10 passíveis de superar 4,45 milhões de barris de óleo.

O Acordo previu, ainda, a incorporação da Andorinha Energia pela ATE, mediante emissão de ações (*cash free transaction*) que resultará em participação equivalente a 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) do capital social da ATE a ser detido pela PVE. Para determinação desse percentual, atribuiu-se às cotas da Andorinha Energia o valor de R\$ 28.270.

Com a efetivação da incorporação, a ATE avança em sua estratégia de crescimento ao consolidar um portfólio robusto e diversificado de ativos de produção e exploração de óleo e gás no Brasil. A operação também garante o controle integral dos ativos adquiridos do Grupo Brava, cuja conclusão está condicionada à aprovação da cessão dos contratos de concessão pela ANP — processo que se encontra em fase avançada.

Com a conclusão da reorganização societária, a Andorinha Energia será extinta e todos os seus ativos e passivos serão absorvidos pela ATE. Nessa operação, será reconhecida uma mais-valia de R\$ 10.975, equivalente à diferença entre o patrimônio líquido da Andorinha Energia e o valor do aumento de capital registrado na ATE em decorrência da incorporação.

Estrutura societária simplificada **antes** da incorporação da participação na Andorinha Energia:



Estrutura societária simplificada **após** a incorporação da participação na Andorinha Energia:



A operação depende de aprovação em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da ATE para sua efetivação.

Notas explicativas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.2. Base para elaboração das informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma*

Estas informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* foram preparadas e são apresentadas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade CTG 06 – "Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*", aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que tem por base a Orientação Técnica OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e devem ser lidas em conjunto com, bem como são referidas e derivam em sua totalidade das:

- i. demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Azevedo & Travassos Energia S.A., elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – *International Accounting Standards* emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), para o período findo em 31 de março de 2026, e revisadas pela TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S. ("Taticca"), que emitiu relatório de revisão limitada, datado de 14 de maio de 2026, sem modificações;
- ii. demonstrações financeiras individuais da Andorinha Energia Ltda., elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB, para o período findo em 31 de março de 2026, e auditadas pela BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES S/S. ("BKR"), que emitiu relatório de auditoria, datado de 28 de abril de 2026, sem ressalvas.

Os ajustes *pro forma* baseiam-se em informações disponíveis atualmente e determinadas estimativas e premissas, sendo que os resultados reais podem diferir dos ajustes *pro forma*. Entretanto, a Administração acredita que essas estimativas e premissas fornecem uma base razoável para apresentar os efeitos significativos das transações contempladas e que os ajustes *pro forma* são factualmente suportáveis e dão efeito adequado a essas estimativas e premissas.

As informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* não auditadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos no pressuposto de que a incorporação da Andorinha pela ATE, ter ocorrido em 1º de abril de 2026 para fins das demonstrações do resultado, ou em 31 de março de 2026 para fins do balanço patrimonial, e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou interpretadas como demonstração individual e consolidada do resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva da ATE. Adicionalmente, tais informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* não auditadas não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; ou (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado das companhias.

Essas informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* foram aprovadas pela Administração em 14 de maio de 2026.

Notas explicativas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Ajustes Pro forma

As informações financeiras individuais e consolidadas *pro forma* foram elaboradas e apresentadas com base nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da ATE e nas demonstrações financeiras da Andorinha Energia referentes ao período findo em 31 de março de 2026. Os ajustes *pro forma* foram determinados com base em premissas e melhores estimativas da Administração das Companhias e são considerados razoáveis e diretamente atribuíveis à operação de incorporação.

2.1. Incorporação

Em 31 de março de 2026, a Andorinha Energia apresentava a seguinte posição patrimonial:

Andorinha Energia Ltda.	31/03/2026
Total de Ativos	32.133
Total de Passivos	14.838
Patrimônio líquido	17.295

Com a efetivação da incorporação, o capital social da ATE será acrescido em R\$ 28.270, que corresponde ao valor atribuído à totalidade das cotas da Andorinha Energia. Em consequência, será reconhecida uma mais-valia de R\$ 10.975, correspondente à diferença entre o valor do patrimônio líquido da empresa incorporada e o valor do aumento de capital realizado pela ATE.

O quadro abaixo demonstra o valor da mais-valia reconhecido na transação:

Mais-valia apurada na transação	31/03/2026
Valor do aumento de capital na ATE com a incorporação da Andorinha Energia	28.270
Patrimônio líquido da Andorinha Energia em 31/03/2026	17.295
(=) Diferença entre o aumento de capital da ATE e o Patrimônio líquido da Andorinha	10.975

O valor de mais-valia de R\$ 10.975 será registrado em contrapartida do grupo de intangível do balanço individual e consolidado *pro forma* da Companhia, perfazendo um saldo total de ativo intangível de R\$ 36.047 e R\$ 129.218, respectivamente.

2.2. Compensação de valores a pagar e a receber

O saldo de outras contas a pagar da Andorinha Energia de R\$ 13.474 é composto por obrigações decorrentes de acordos de parceria com a Azevedo & Travassos Petróleo S.A. ("ATP"), subsidiária da ATE, conforme detalhado abaixo:

- Parceria com a ATP (Campo de Andorinha): montante de R\$ 11.734 relacionado ao desenvolvimento do Campo de Andorinha. Nos termos do contrato de parceria com a ATP, a liquidação deste valor está condicionada e será realizada exclusivamente com as receitas derivadas da produção futura do referido campo.
- Aquisição de Ativos (Grupo Brava): valor de R\$ 1.740 referente à parcela do adiantamento para a aquisição de ativos do Grupo Brava, realizado pela ATP em nome da Andorinha Energia.

Notas explicativas

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como resultado da incorporação, o saldo dessas obrigações a pagar contra ATP no valor de R\$ 13.474 foi transferido para a ATE, sendo reclassificado para o grupo de partes relacionadas no longo prazo no balanço individual *pro forma*, totalizando o montante de R\$ 24.756.

Por outro lado, o saldo das obrigações a pagar a favor da ATP é eliminado no balanço consolidado *pro forma* da ATE, não restando qualquer saldo de partes relacionadas entre empresas sob controle comum.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1309, andar 5º
Jardim Paulistano - São Paulo – SP – CEP.: 01452-002
E-mail: ri@azevedotravassosenergia.com.br
Site: www.azevedotravassosenergia.com.br



ANEXO III
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES
(Conforme art. 25 e Anexo L da Resolução CVM 81)

1. LISTAR OS AVALIADORES RECOMENDADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da **COSMOS ADVISORS – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 230, 21º andar, conjunto 211, Torre A, CEP 04.576020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.437.295/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), como a empresa avaliadora do patrimônio líquido da Andorinha e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

2. DESCREVER A CAPACITAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS

Vide proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora reproduzida no **Anexo IV** desta Proposta.

3. FORNECER CÓPIA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DOS AVALIADORES RECOMENDADOS

A cópia integral da proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora está disposta no **Anexo IV** desta Proposta.

4. DESCREVER QUALQUER RELAÇÃO RELEVANTE EXISTENTE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS ENTRE OS AVALIADORES RECOMENDADOS E PARTES RELACIONADAS À COMPANHIA, TAL COMO DEFINIDAS PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO

Nos últimos 3 (três) anos, a Empresa Avaliadora foi contratada pela Companhia e suas partes relacionadas para prestar os serviços descritos abaixo:

1. Avaliação econômico-financeira da Congem, da MKS e da Phoenix, no âmbito da cisão da ATP e incorporação da Congem/MKS pela ATSA em setembro de 2024;
2. Diligência contábil e financeira da Congem e da MKS, no âmbito da incorporação da Congem/MKS pela ATSA em setembro de 2024;
3. Avaliação do acervo líquido proforma da ATP a ser cindido da ATSA, no âmbito da cisão da ATP em setembro de 2024;
4. Avaliação de ativos adquiridos e passivos assumidos para fins de alocação do preço de compra, no âmbito da aquisição da Phoenix ocorrida entre junho de 2024 e maio de 2025.

ANEXO IV

PROPOSTA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA EMPRESA AVALIADORA

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Anexo segue na página seguinte.]



COSMOS

Projeto BLEND

*Proposta comercial | Avaliação
Econômico-Financeira*



São Paulo, 24 de março de 2026

24 de março de 2026

Prezados(as) Srs.(as),

Apresentamos nossa proposta técnica-comercial para prestação de serviços profissionais relacionados a avaliação econômico-financeira das operações de empresa Newco ("Newco", ou "Empresa"), em data-base a ser definida.

A avaliação econômico-financeira da Newco tem por objetivo suportar a Administração da Azevedo & Travassos Petróleo S.A. ("ATP" ou "Administração"), em eventual processo de incorporação da Empresa.

Nossos trabalhos não deverão ser utilizados para quaisquer outros fins.

A descrição do escopo e dos produtos de nossos trabalhos estão apresentados no corpo deste documento.

Essa proposta tem caráter confidencial, e destina-se a uso exclusivo da Administração ou Contratante, não podendo ser divulgada a terceiros.

Cordialmente,

Cosmos Advisors - Assessoria Empresarial Ltda.

Cosmos Advisors

Rua George Ohm, 230
21º Andar, Cj. 211, Torre A
São Paulo (SP) – Brasil
CEP: 04576-020
cosmosadvisors.com.br

Ítalo Brilha

Partner - Valuation
& Business Modeling
T +55 119 9971-8493
E ibrilha@cosmosadvisors.com.br

Agenda

01 Contexto

02 Metodologia

03 Escopo do trabalho

04 Entregas e Honorários

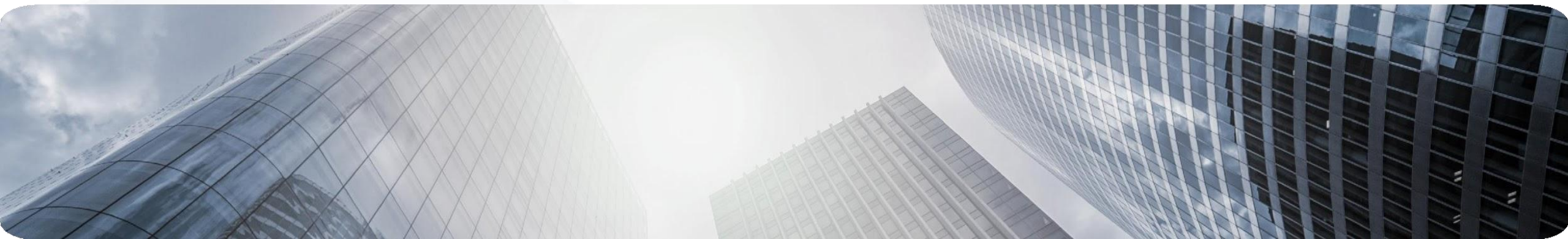
05 Termos de aceite e condições contratuais

06 Equipe Cosmos e principais clientes

1

Contexto

- Com o objetivo de expandir seus negócios e atuação, Azevedo & Travassos Energia S.A. e a Petro-Victory Energia Ltda, estão estruturando uma combinação de negócios, através da constituição de uma empresa Newco.
- Dessa forma, conforme solicitado/discutido com as partes envolvidas e seus assessores legais, seus representantes gostariam de conhecer um referencial de valor justo das operações da Newco, com o objetivo de suporta-los em eventual processo de incorporação da Empresa pela ATP.
- Tendo em vista este contexto, a ATP solicitou à Cosmos Advisors - Assessoria Empresarial Ltda ["Cosmos"] uma proposta de serviços profissionais relacionados a avaliação econômico-financeira da Empresa, em data-base a ser definida.
- A avaliação econômico-financeira da Empresa será baseada na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, reconhecida como a que mais apropriadamente reflete o valor de uma empresa ou negócio.
- Os trabalhos descritos nesta proposta não deverão ser utilizados para quaisquer outros fins.
- Essa proposta tem caráter confidencial, e destina-se a uso exclusivo da Administração ou Contratante, não podendo ser divulgada a terceiros.



2

Metodologia

Metodologia

Avaliação Econômico-Financeira



- Para a avaliação econômico-financeira da Empresa será utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ["FCD" ou "DCF"], reconhecida como aquela que melhor traduz o valor econômico de uma empresa e/ ou de um negócio, esteja em fase operacional ou de projeto. De forma simplificada, o valor da empresa ou negócio é determinado pela capacidade de geração de fluxos de caixa futuros, em uma determinada data-base. Na ausência de inputs de mercado (nível 1 na hierarquia de valor justo), o resultado pelo DCF pode ser considerado um proxy adequado para o valor de mercado ou valor justo de um ativo, desde que sejam consideradas premissas compatíveis com a visão de participante de mercado.
- O trabalho de avaliação econômico-financeira consiste na projeção dos parâmetros operacionais e financeiros da empresa. Para tanto, é importante a identificação das principais variáveis através da análise histórica dos demonstrativos financeiros e dos dados gerenciais da empresa, assim como das variáveis macroeconômicas.
- Os fluxos de caixa projetados são descontados a valor presente até a data-base da avaliação, considerando-se taxa de desconto que reflita o custo de oportunidade do capital investido, obtendo-se o valor operacional da empresa [ou "Enterprise Value"]. Ao Enterprise Value são efetuados ajustes não operacionais (financeiro, contingências fiscais e trabalhistas, etc.) para se obter a estimativa/ expectativa do valor da Empresa para os acionistas [ou "Equity Value"].
- Vale mencionar que os fluxos de caixa futuros são projetados para um período explícito de projeção, sendo que após o período explícito é calculado seu valor residual. O método mais usado para o cálculo do valor residual é o da perpetuidade, no qual perpetua-se um fluxo de caixa considerado padrão. A premissa implícita é o de continuidade das atividades de forma indefinida. Dependendo da atividade, não se considera perpetuidade (por exemplo, no caso de negócios com duração determinada, como concessões, é necessário analisar a probabilidade de que ocorram prorrogações do contrato).

Metodologia

Avaliação Econômico-Financeira



Metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ["FCD" ou "DCF"]:



3

Escopo de trabalho

Escopo de trabalho



Principais atividades para avaliação econômico-financeira da Empresa:

Principais tópicos

Prioridades	Considerações
Escopo do trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Entendimento dos dados operacionais e financeiros históricos da Empresa e do plano de negócio existente, incluindo orçamento de Capex, entre outros.• Análises através da abordagem da renda [DCF].• Elaboração de projeção de resultados e fluxos de caixa operacionais da Empresa.• Cálculo de taxa de desconto. Ajuste com base em ativos e passivos não-operacionais (se aplicável).• Cálculo do <i>Enterprise Value</i> com base no método FCD para a Empresa.• Ajuste de ativos e passivos não-operacionais. Cálculo do <i>Equity Value</i>.• Análise de eventuais cenários/sensibilidades sobre as principais variáveis analisadas no modelo (conforme acordado com a Administração).• Apresentação de resultados preliminares. Discussão e validação com a Administração. Eventual revisão de premissas.• O produto final dos nossos serviços será 01 (um) relatório em português com os resultados de nossas análises, metodologia e premissas adotadas.

Escopo de trabalho



Limitações de escopo

- Nosso trabalho será baseado nas demonstrações financeiras históricas, relatórios gerenciais, plano de negócios existente e/ ou em informações que deverão ser disponibilizadas pela Administração.
- A interpretação da Lei das S.A., bem como, consultoria legal com foco em legislação societária, não faz parte do nosso escopo, bem como, a eventual definição dos critérios e mensuração da relação de troca de ações entre as empresas e a ATP.
- Não faz parte deste escopo a realização de: (i) avaliação de passivos contingentes (ii) auditoria ou due-diligence, (iii) consultoria contábil e tributária, (iv) cálculo de IR diferido, (v) elaboração de fairness opinion ou solvency opinion, (vi) ativos fixos e ativos complexos (cálculos derivativos), (vii) planejamento tributário e/ou interpretação da legislação tributária vigente e/ou cálculo do ágio ou conclusão sobre o mesmo para fins fiscais, (viii) estudos de mercado (preços / demanda), (ix) fornecimento de modelos e / ou planilhas com fórmulas, (x) conversão dos demonstrativos financeiros de local GAAP para IFRS / USGAAP (e vice-versa), nem (xi) atualização dos estudos para outra data-base.
- Responsabilidade sobre Premissas/Projeções - Consideramos conveniente destacar que as demonstrações financeiras projetadas, a determinação dos critérios e premissas sobre os quais estão baseados, assim como a exposição de informação pertinente que possa afetar a estimativa da rentabilidade futura, são responsabilidade de V.Sas.
- Limites à Revisão da Informação - Como já indicamos, nosso trabalho será baseado nas informações que V.Sas. nos fornecerem, as quais não serão objeto de revisão de nossa parte com o fim de expressar opinião sobre estas. Não obstante, observaremos de maneira global a coerência de tais informações.
- Limites à Realização de Expectativas - Também queremos destacar que, dado o caráter incerto de qualquer informação baseada em expectativas, normalmente se produzirão diferenças entre os resultados projetados e os reais, que poderão ser significativas. Portanto, não poderemos assumir responsabilidade alguma quanto à materialização ou não dos resultados projetados.
- Nosso trabalho será desenvolvido para um fim específico e, por isso, terá caráter pessoal e confidencial. Dessa forma, seus resultados deverão ser utilizados de forma restrita e controlada por V.Sas. para a finalidade descrita, não devendo ser utilizados para nenhum outro propósito sem nosso consentimento prévio por escrito. Mesmo em tal caso, nosso relatório não poderá ser incluídos ou citados em nenhum arquivo ou documentação de entidades normativas dos mercados de capitais ou fazer parte de outra documentação de uso público no Brasil ou exterior, sem nossa autorização prévia.

4

Entregas e honorários



- Para execução dos trabalhos descritos estimamos um prazo de **03 [três] a 04 [quatro] semanas**, contados da data do aceite desta proposta e entrega das informações necessárias a serem solicitadas oportunamente.
- Lembramos que informações adicionais poderão ser requeridas no decorrer dos trabalhos, sem que sua análise necessariamente impacte no prazo estimado para conclusão dos trabalhos.
- Nos casos em que informações fornecidas inicialmente tiverem de ser substituídas por versões mais atuais e/ ou identificarmos que a falta de uma ou mais informações irá alterar nossa estimativa de prazo de conclusão dos trabalhos, avisaremos tempestivamente a Administração e buscaremos equacionar as necessidades da mesma com a capacidade de atendimento dos profissionais responsáveis pela execução.
- Os prazos acima estimados pressupõem o pleno acesso às informações solicitadas e à administração da Empresa.

Para o escopo aqui proposto, nossos honorários foram estimados da seguinte forma:

Escopos	Honorários (R\$)
Avaliação econômico-financeira da Newco, em data-base a definir	78.000,00
TOTAL	78.000,00

- Propomos que o faturamento seja realizado em 02 [duas] parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida quando da aceitação desta proposta.
- Nossos honorários já incluem os impostos, taxas e outros tributos incidentes sobre a prestação de serviço.
- A Administração será responsável pelas despesas incorridas pela Cosmos na prestação dos Serviços em caso de deslocamento até a Empresa (despesas com passagens aéreas, quilometragem, refeições, entre outras) e se obriga a reembolsar a Cosmos, dentro de até 10 dias da apresentação dos respectivos comprovantes de despesa, pré-aprovadas pela Administração, por todas as despesas relacionadas à prestação dos Serviços.
- Esta proposta é válida por um mês a partir da data de sua emissão.
- As faturas e eventuais notas de débito serão emitidas, com prazo de vencimento de 10 dias após a emissão.

5

Termo de aceite e condições contratuais

Termo de Aceite



Estando os termos desta proposta de acordo com os interesses e objetivos da Azevedo & Travassos Petróleo S.A., solicitamos a rubrica de todas as páginas deste documento e assinatura no local indicado abaixo. Reiteramos nossa satisfação pela oportunidade de prestarmos os serviços previstos nesta proposta.

De acordo, em ____ de _____ de 2025

Azevedo & Travassos Petróleo S.A. – CNPJ: 52.221.670/0001-31

Cosmos Advisors Assessoria Empresarial Ltda. – CNPJ: 38.437.295/0001-30

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Limitações

- Durante o nosso trabalho, vamos usar os dados relevantes e disponíveis. Esses dados financeiros gerados internamente, ou de qualquer outro tipo (indústria, etc), serão dados históricos ou previsões, alguns dos quais sendo usados e / ou fornecidas pela Administração da Contratante (daí permanecendo a sua responsabilidade). Os dados também podem vir de bancos de dados públicos. Nossa conclusão dependerá da exatidão, confiabilidade ou integridade de qualquer informação fornecida a nós.
- Lembramos que qualquer evolução que afeta o setor da Contratante ou suas perspectivas específicas, ou seu ambiente de operação, e qualquer informação incompleta, incorreta ou reservada pode ter efeitos significativos sobre as conclusões de nossas análises.
- Nosso trabalho pode envolver algumas análises de informações financeiras ou registros contábeis. No entanto, o nosso compromisso não inclui uma auditoria em conformidade com as normas de auditoria geralmente aceitas. Por isso, ressaltamos que não será assumida qualquer responsabilidade, inclusive não será nosso papel garantir a exatidão e integridade das informações fornecidas.
- Lembramos que as projeções e previsões se relacionam com suposições que podem não ser válidas durante todo o período relevante. Estas informações não devem ser confiáveis para o mesmo grau que as derivadas de contas auditadas.
- Em um contexto geral, nós não assumimos nenhuma responsabilidade para o seguinte: previsões e projeções, aspectos técnicos e estratégicos, questões jurídicas (incluindo, sem prejuízo de outros assuntos, validade e eficácia dos contratos de arrendamentos, licenças, títulos de propriedade, investimentos e ações, gravames, de conformidade com as leis e regulamentos pertinentes e todas as questões relacionadas com a responsabilidade do produto), questões fiscais abrangentes, análise e avaliação dos procedimentos de controlo interno e de TI, relacionados a assuntos trabalhistas, incluindo benefícios a empregados abrangente a pensão, questões ambientais, incluindo as responsabilidades decorrentes, mudanças na legislação relevante e correspondentes da Companhia, de conformidade a adequação da cobertura do seguro. Nosso trabalho não vai incluir a identificação completa para litígios possíveis ou pendentes ou, perdas ou passivos contingentes não identificados ou que não sejam a nós comunicados.
- Como a avaliação de empresas/ativos não é uma ciência exata, nenhum valor deve ser considerado como indiscutível em trabalhos desta natureza. Como tal, as conclusões também dependem do julgamento individual. Nós normalmente expressamos a nossa opinião em um intervalo de valores. No entanto, como o propósito deste projeto requer a expressão de um único valor, irá ser adotado um valor geralmente no ponto médio da nossa gama de avaliação. Enquanto nós vamos considerar o nosso valor a ser razoável e defensável com base nas informações disponíveis para nós, outros podem colocar um valor diferente sobre os ativos em consideração.

Aspectos comerciais

Condições contratuais



Legislação e responsabilidades

- Ao assinar esta proposta de contratação, a contratante concorda em reembolsar a Cosmos Advisors de quaisquer gastos em que esta incorrer decorrentes de reclamações advindas de terceiros e que estejam relacionadas com os trabalhos executados a pedido da Contratante, desde que não decorram de ato ilícito ou descumprimento de normas profissionais por parte da contratada.
- A contratada responderá integralmente perante a contratante por quaisquer danos causados, decorrentes de atos ilícitos praticados por seus representantes ou por qualquer descumprimento das normas profissionais que regulam o exercício profissional de nossa atividade, no limite do montante dos honorários profissionais vigentes.
- Vamos executar nossos serviços com o devido cuidado, em âmbito e limitações. Fica aqui expresso que, concordam e reconhecem as partes, que a Cosmos Advisors será responsável por perdas, danos, custos ou despesas (“perdas”) que a Contratante venha a sofrer, causadas por uma violação intencional do nosso trabalho, como descrito nesta carta, sujeito às seguintes limitações:
 - Nós não seremos responsáveis por quaisquer danos indiretos, danos diretos, incidentes ou similares, incluindo, sem limitações, lucros cessantes, interrupção de negócios, custo de capital, a perda de oportunidades de negócios ou danos à reputação dos negócios.
 - Nós não seremos responsáveis se tais perdas são devidas à prestação de informações e/ou documentação imprecisas ou falsas, deturpadas ou incompletas devido a atos ou omissões de qualquer pessoa que não seja Cosmos Advisors.
 - Nossa responsabilidade por qualquer perda ou dano de qualquer natureza decorrentes desse acordo não poderá exceder um montante igual aos honorários (excluindo as despesas e impostos) recebidos para executar o projeto.
- No decorrer de nossos trabalhos, é possível que, a guisa de agilidade, comuniquemo-nos com V.Sas. por meio eletrônico. No entanto, como é do conhecimento de V.Sas., não se pode garantir que a transmissão eletrônica de informações seja segura ou livre de erros, podendo as mencionadas informações serem interceptadas, danificadas, extraviadas, destruídas, chegar com atraso ou incompletas ou ainda ser afetadas de forma adversa ou não apresentarem segurança de uso.
- Os termos e condições deste acordo estão sujeitos à interpretação das leis da República Federal do Brasil.
- No evento de um litígio entre a Cosmos Advisors e V.Sas. relacionado, em particular, à formação, desempenho, interpretação, validade ou rescisão desse contrato, será resolvido de forma amigável.
- Caso não ocorra uma solução amigável, as disposições contidas na legislação brasileira serão aplicadas. As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para resolver qualquer litígio relacionado ao contrato, renunciando qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. As partes concordam expressamente que essas cláusulas também se aplicam em caso de processo sumário, múltiplos réus ou recursos.
- Os termos deste parágrafo continuarão vigentes após a data de expiração do contrato ou enquanto houver obrigações entre as partes.

Confidencialidade

- Qualquer uma das partes (Cosmos Advisors e V.Sas.) poderá receber informações de natureza confidencial da outra parte. Essas informações poderão vir a ser designadas como informações confidenciais (incluindo, sem limitação, informações financeiras, informações relacionadas com os processos internos, políticas, organização, produtos, clientes, planos de negócios e outras informações de negócios...).
- Cada uma das partes compromete-se a:
 - assegurar o caráter confidencial das informações,
 - utilizar tais informações apenas no contexto e para os efeitos da realização ou recebimento de Serviços, e não para qualquer outro uso,
 - não transmitir ou divulgar qualquer informação confidencial para terceiros sem consentimento prévio, por escrito, da parte divulgadora.
- Esta obrigação de não divulgação não é aplicável:
 - a qualquer parte das informações confidenciais, se a parte receptora puder comprovar que tais informações são ou tornaram-se de conhecimento público não por culpa da parte receptora,
 - se a Cosmos Advisors for legalmente obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial, por ordem de um tribunal ou órgão regulador competente.
- Esta obrigação de não divulgação entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá continuar, a menos que rescindido por comum acordo de ambas as partes, até a data do segundo aniversário da assinatura da proposta.
- Cosmos Advisors poderá divulgar tais informações confidenciais aos seus empregados e subcontratantes que necessitem das informações confidenciais para execução dos trabalhos, desde que tais partes sejam informadas e concordem em cumprir os requisitos desta seção.

6

Equipe Cosmos e principais clientes

Equipe Cosmos

Executivos da Cosmos que liderarão o projeto



ÍTALO BRILHA

Partner | Valuation & Business Modeling

- Com mais de 20 anos de experiência Ítalo Brilha é sócio da área de Valuation & Business Modeling da Cosmos Advisors e tem trabalhado em consultoria e finanças corporativas no contexto de transações e avaliação de ativos e negócios.
- Ocupou posições de liderança em consultorias internacionais (Deloitte, EY e Mazars) na prestação de serviços de avaliação para atendimento à requerimentos contábeis, fiscais e regulatórios, tais como Avaliação de empresas e ativos intangíveis, Alocação de Preço de Compra – PPA, Teste de Impairment, entre outros.
- Ao longo da carreira desenvolveu conhecimento em vários setores e indústrias, incluindo empresas de serviços financeiros, portos, tecnologia, agronegócio, healthcare, entre outros.
- Bacharel em Administração de Empresas pela UNG e MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV. Possui Certificação na American Society of Appraisers (ASA) – BV 201 e BV 202.



MATEUS KESSIER

Manager | Valuation & Business Modeling

- Com mais de 9 anos de experiência Mateus Kessler é gerente da área de Valuation & Business Modeling da Cosmos Advisors, prestando consultoria na avaliação de empresas para o *buy side* e *sell side*, em avaliação de ativos adquiridos e passivos assumidos, finanças corporativas, avaliação de negócios e modelagem econômico-financeira.
- No tempo em que ocupou cargo de gerência em Big Four, participou de diversos projetos de valuation para fusão ou aquisição de empresas multinacionais e projetos de alocação do preço de compra para avaliação a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos para essas empresas.
- Sua experiência ao longo da carreira inclui diversos setores, tais como, saúde (laboratórios, hospitais e plano de saúde, educação, energia, cosmético, tecnologia, entre outros.
- Bacharel em ciências contábeis na Faculdades Oswaldo Cruz – FOC.



RENAN SAUERBRONN

Senior Consultant
Valuation & Business Modeling

- Com mais de 5 anos de experiência Renan Sauerbronn é consultor sênior da área de Valuation & Business Modeling da Cosmos Advisors, prestando consultoria na avaliação de empresas para o *buy side* e *sell side*, além da execução de trabalhos de avaliação para atendimento à requerimentos contábeis, fiscais e regulatórios, tais como Avaliação de empresas e ativos intangíveis, Alocação de Preço de Compra – PPA, Teste de Impairment, entre outros.
- Bacharel em engenharia civil Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC.
- Analista Fundamentalista Certificado CNPI – Certificado Nacional do Profissional de Investimento
- Certificação CEA – Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento

Nossos Principais Clientes

Nossos clientes atuam nos mais diversos setores. Dentre eles destacam-se os setores de educação, saúde e tecnologia



A Cosmos Advisors é membro da MSI Global Alliance (MSI), uma das principais associações internacionais de firmas jurídicas e contábeis independentes do mundo.

- A MSI Global Alliance foi formada em 1990 em resposta à crescente necessidade de cooperação transfronteiriça entre empresas de serviços profissionais independentes.
- A MSI tem crescido constantemente para se tornar uma associação internacional líder com mais de 250 firmas - membro independentes em mais de 100 países nas regiões das Américas, Ásia-Pacífico, Europa, Oriente Médio e África.
- As firmas-membro da MSI estão entre as mais respeitadas, de língua inglesa, empresas de serviços profissionais de serviço completo em seus mercados locais, e compartilham um desejo comum de fornecer soluções pessoais e com boa relação custo-benefício lideradas por parceiros para os desafios transfronteiriços enfrentados por empresas empreendedoras, de pequeno e médio porte.
- A associação à MSI permite que a Cosmos Advisors obtenha rapidamente experiência local confiável em qualquer lugar do mundo onde os clientes estejam envolvidos na realização de negócios.



Para obter mais informações sobre a MSI Global Alliance, visite www.msiglobal.org



Excelência Leaders League

A **Cosmos Advisors** obteve classificação "excelente" no ranking Leaders League, uma classificação global que avalia empresas e profissionais em diversas áreas de negócios, como consultoria, advocacia e finanças.

- Reconhecida internacionalmente, a Leaders League combina pesquisa de mercado, entrevistas com clientes e análises apresentadas para destacar os melhores do setor.
- Os rankings são divididos em categorias que indicam o nível de excelência. Esta avaliação não reflete apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também o reconhecimento dos clientes e a recepção no mercado.
- Ser destacado pela Leaders League é um sinal de confiança e liderança no segmento, e a Cosmos, desde a sua primeira aparição no ranking, em 2022, sobe e se valoriza a cada ano.

Brasil – Melhores Consultorias em Transaction Services: Due Diligence

2022: "**Recomendado**" em Transaction Services.

2023: Categoria "**Altamente Recomendado**", consolidando nossa posição no mercado.

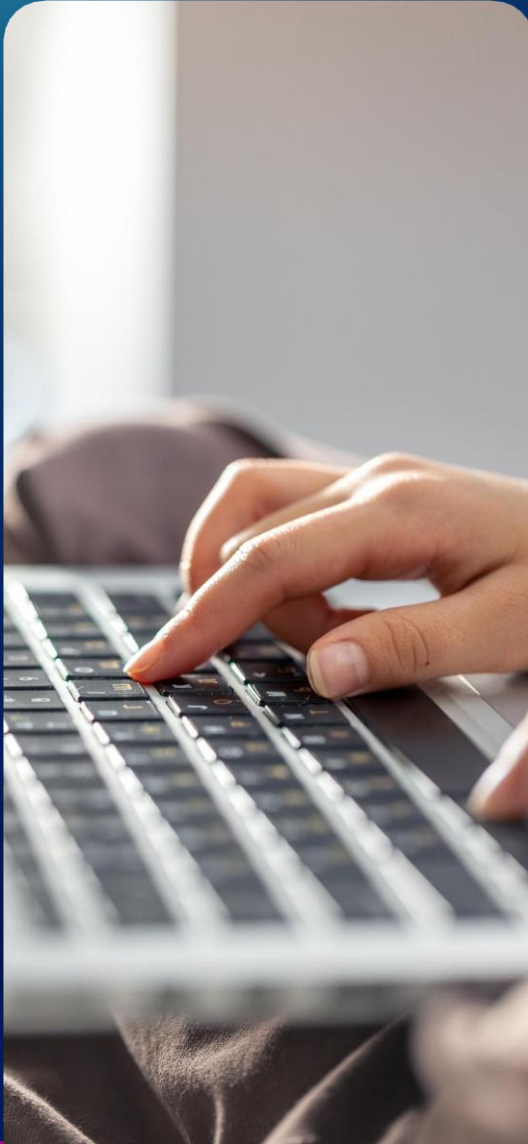
2024: Atingimos a categoria "**Excelente**", reafirmando nosso compromisso com qualidade e liderança em serviços de Due Diligence.

2025: Atingimos a categoria de "**Líder**", onde figuram as maiores firmas de consultoria do mundo (Deloitte, EY e PWC)



Para acessar o ranking da Leaders League, visite

<https://www.leadersleague.com/pt/firm/cosmos-advisors/rankings>



Contatos

Cosmos Advisors

Rua George Ohm, 230
21º Andar, Cj. 211, Torre A
São Paulo (SP) – Brasil
CEP: 04576-020
cosmosadvisors.com.br

Ítalo Brilha

Partner - Valuation
& Business Modeling
T +55 11 9 9971-8493
E ibrilha@cosmosadvisors.com.br

ANEXO V
INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO

(Conforme artigo 22, caput, e Anexo I da Resolução CVM 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

A cópia integral do Protocolo faz parte da presente Proposta na forma do Anexo I.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Vide o disposto no Protocolo, conforme Anexo I desta Proposta. A consumação da Incorporação está sujeita às aprovações societárias aplicáveis e, caso aprovadas na Assembleia e em reunião de sócios da Andorinha, será eficaz a partir da data de sua aprovação.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Caso aprovada a Incorporação, não haverá qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formam cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que a Companhia já é companhia aberta e a Andorinha será extinta após a

efetivação da Incorporação.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Vide o disposto no Protocolo, conforme Anexo I desta Proposta.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

i. Sinergias

As administrações da Companhia e da Andorinha acreditam que a combinação de seus negócios, por meio da Incorporação, permitirá o reforço de recursos empresariais e patrimoniais possibilitando extrair sinergias decorrentes do ganho de escala e da operação de ativos das partes.

ii. Benefícios fiscais

Não há aproveitamento de benefícios fiscais no âmbito da Incorporação.

iii. Vantagens estratégicas

A administração da Companhia e da Andorinha entendem que a Incorporação poderá gerar efeitos positivos consistentes no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado financeiro e de capitais e na melhoria da apreciação dos ativos das Partes, propiciando a criação de valor aos acionistas. A operação representa um importante passo na estratégia de crescimento da Companhia considerando que a Andorinha detém um portfólio robusto e diversificado de ativos de produção e exploração, o que ampliará significativamente a presença da Companhia no setor de óleo e gás brasileiro.

b. Custos

A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e financeiros, avaliadores e auditores, relativos à Incorporação, somarão, aproximadamente, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A Companhia esclarece que não necessariamente o valor estimado será consumado em sua integralidade.

c. Fatores de risco

A Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente incidentes em transações deste tipo (incorporação de sociedades) relacionadas com a obtenção de licenças, permissões, alvarás e autorizações.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável.

e. Relação de substituição

A relação de substituição das ações de emissão da Andorinha pelas Ações foi livremente negociada, acordada e pactuada entre a administração da Companhia e os acionistas da Andorinha, e calculada considerando-se a avaliação da Companhia em R\$ 247.539.188,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais) e da Andorinha em R\$ 28.270.492,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Após a Incorporação, os acionistas da Andorinha deterão 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) do capital social da Companhia, representados por 41.011.802 (quarenta e uma milhões, onze mil, oitocentas e duas) Ações.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum:

- i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976;**
- ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação;**
- iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:**
 - 1. Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle;**
 - 2. Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações;**
- iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.**

Não aplicável.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A ata de reunião do Conselho de Administração analisando a Incorporação encontra-se disponível nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia, da CVM e da B3.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao Protocolo como "Anexo B".

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não aplicável, haja vista que não haverá sociedade resultante da Incorporação.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

O patrimônio líquido da Companhia e da Andorinha foram determinados com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. As demonstrações financeiras da Companhia podem ser acessadas no *website* de relações com investidores da Companhia (<https://www.azevedotravassosenergia.com.br/>). As demonstrações financeiras da Andorinha encontram-se no **Anexo VIII** a esta Proposta.

A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao Protocolo como "Anexo A".

11. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Constantes do **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência;

Considerando que a Andorinha realiza atividades em linha com as praticadas pela Companhia e a incorporação visa a combinação de seus negócios, os fatores de risco aplicáveis à Andorinha já se encontram descritas no Formulário de Referência da Companhia.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação;

Considerando que a Andorinha foi constituída em 17 de março de 2026, não ocorreram alterações relevantes em sua exposição a fatores de risco desde sua constituição até 31 de março de 2026.

Na presente data, a Administração não identificou mudanças materiais nos riscos relacionados às atividades da Companhia. Adicionalmente, espera-se que a Incorporação proposta não resulte em alteração relevante na exposição aos riscos atualmente identificados, sem prejuízo dos riscos inerentes à integração operacional e societária decorrentes da própria operação.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência;

A Andorinha é uma sociedade limitada, com sede no estado do Espírito Santo, constituída em 17 de março de 2026 e tem por objeto social a exploração, desenvolvimento, produção e comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos, bem como a importação de equipamentos, embarcações e demais bens destinados às atividades relacionadas ao setor de óleo e gás.

Adicionalmente, a Andorinha poderá prestar serviços relacionados à indústria de petróleo, gás

natural e petroquímica, de forma isolada ou em conjunto com outras sociedades, inclusive por meio de associações, consórcios, *joint ventures*, parcerias ou outras modalidades contratuais, com empresas privadas ou estatais, mediante concessão, autorização, permissão ou quaisquer outras formas de relacionamento comercial.

A Andorinha também poderá prestar serviços administrativos a terceiros, bem como deter participações societárias em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, incluindo *joint ventures*, consórcios, associações e demais estruturas empresariais relacionadas às suas atividades operacionais.

Desse modo, considerando que a Andorinha realiza atividades em linha com as praticadas pela Companhia e a incorporação visa a combinação de seus negócios, a descrição das atividades praticadas pela Andorinha já se encontram descritas no Formulário de Referência da Companhia.

a. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência;

ANDORINHA ENERGIA LTDA.						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
PETRO-VICTORY ENERGIA LTDA.						
28.163.588/0001-12	Brasil	Não	Sim	23/04/2026		
Não	-	-	-	-		
17.259.916	100,0000%	0	0	17.259.916		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0	0	0,000	
TOTAL						
17.259.916	100,000	0	0	17.259.916	100,000	

PETRO-VICTORY ENERGIA LTDA.						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
PVE LLC						
-	Canadá	Não	Sim	23/04/2026		
Não	-	-	-	-		
17.259.916	100,0000%	0	0	17.259.916		

AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0	0	0,000
TOTAL					
17.259.916	100,000	0	0	17.259.916	100,000

PVE LLC					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
PVE Energy Corp.					
-	British Virgin Island	Não	Sim	23/04/2026	
Não	-	-	-	-	
-	100,0000%	0	0	-	

AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0	0	0,000
TOTAL					
-	100,000	0	0	-	100,000

PVE ENERGY CORP.					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	

Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatario	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	Detalhamento de ações Unidade	
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
579 Max					
-	-	Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	10,5000%	0	0	10,5000%	
ACAM LP					
-		Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	13,0500%	0	0	13,0500%	
Fifteen Talents					
-		Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	7,5600%	0	0	7,5600%	
GET Fund/Cooper					
-		Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	6,3000%	0	0	6,3000%	
Harvison Capital					
-		Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	5,9100%	0	0	5,9100%	
David Grover					
-		Não	Sim	23/04/2026	
Não			Jurídica		
-	5,77000%	0	0	5,77000%	
Richard Gonzalez					
-		Não	Sim	23/04/2026	

Não	-		Jurídica	-
-	5,4800%	0	0	5,4800%
AÇÕES EM TESOURARIA				
0	0,000	0	0,000	0
OUTROS				
0	0,000	0	0	0,000
TOTAL				
-	100,000	0	0	-
				100,000

b. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

O capital social subscrito e integralizado da Andorinha em 31 de março de 2026 é de R\$17.295.216,00, representado por 17.295.216 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

1. ACIONISTA

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	

FORSETI INVESTIMENTOS LTDA.

52.248.898/0001-15	Brasil	Não	Não	14/02/2025		
Não	Guilherme Pimentel Mendes de Carvalho	Física		404.099.398-54		
36.321.638	9,078	0	0	36.321.638	5,531	

NEMESIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

10.234.348/0001-05	Brasil	Não	Não	14/02/2025		
Não	Gabriel Antônio Soares Freire Júnior	Física		157.551.228-90		
49.880.189	12,466	0	0	49.880.189		

JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES

286.905.246-49	Brasil	Não	Não	14/02/2025		
Não	-	-		-		
81.675.000	20,413	0	0	20,413		

PETRO-VICTORY ENERGIA LTDA.

28.163.588/0001-13	Brasil	Não	Não	14/02/2025		
-	-	-		-		
41.011.802	10,250	0	0	41.011.802		

AÇÕES EM TESOURARIA

0	0,000	0	0,000	0	0,000	
---	-------	---	-------	---	-------	--

OUTROS

--	--	--	--	--	--	--

191.226.513

47,793

0

0

191.226.513

81,701

TOTAL

400.115.142

100,000

0

0

400.115.142

100,000

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- 1. o preço médio**
- 2. quantidade de ações envolvidas**
- 3. valor mobiliário envolvido**
- 4. percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário**
- 5. demais condições relevantes**

Não aplicável.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas

recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável .

ANEXO VI
RELATÓRIO DE ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA
ALTERAÇÃO PROPOSTA AO ESTATUTO SOCIAL
(Conforme artigo 12, II, da Resolução CVM 81)

Segue abaixo quadro comparativo entre a versão atualmente em vigor e a alteração proposta no Estatuto Social da Companhia:

Redação Atual	Redação Proposta	Redação Comparada	Racional da alteração
<p>ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 193.219.201,11 (cento e noventa e três milhões duzentos e dezenove mil, duzentos e um reais e onze centavos), dividido em 197.585.471 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) 193.219.201,11 (cento e noventa e três milhões duzentos e dezenove mil, duzentos e um reais e onze centavos), dividido em 400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas) 197.585.471 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p>	<p><u>Justificativa:</u> Ajuste na redação para adequação aos aumentos de capital decorrentes do exercício de bônus de subscrição, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de abril de 2026 e da Incorporação.</p> <p><u>Efeitos econômicos e jurídicos:</u> Não há efeitos jurídicos considerando que os direitos referentes às ações permanecem inalterados. Ademais, eventuais efeitos econômicos podem ser avaliados nas demonstrações financeiras <i>pro forma</i> divulgadas no Anexo II à presente Proposta.</p>

ANEXO VII
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Anexo segue na página seguinte.]

AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.
CNPJ Nº 52.221.670/0001-31
NIRE 35300623291

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º - A **AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

§1º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1309, 5º andar, bloco "B", Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP: 01452-002 , podendo, onde e quando convier, por deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências similares.

§2º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º - O objeto social da Companhia é a participação em outras sociedades, congêneres ou não, principalmente aquelas que tenham como atividade principal (a) explorar, produzir e comercializar petróleo e seus derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, incluindo, sem limitação, as bacias sedimentares brasileiras às quais a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP tenha concedido licenças, bem como bacias sedimentares no exterior; (b) realizar a importação e exportação de petróleo e quaisquer derivados assim produzidos; e (c) participar de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ ~~339.397.737,48 (trezentos e trinta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)~~ ~~193.219.201,11 (cento e noventa e três milhões duzentos e dezenove mil, duzentos e um reais e onze centavos)~~, dividido em ~~400.115.142 (quatrocentas milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e duas)~~ ~~197.585.471 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e uma)~~ ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Todas as ações ordinárias outorgam aos seus titulares os mesmos direitos, sendo que cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§ 2º - É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

§ 3º - As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("CVM"), em nome de seus titulares, sem emissão de

certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§4º - A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 4º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.197.585.471 (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e uma) ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 1.000.000.000 (um bilhão) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a deliberação do Conselho de Administração, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º - O aumento de capital poderá ser realizado por meio da emissão de ações ordinárias mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá fixar as condições da emissão e subscrição, preço por ação, forma e prazo de integralização. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

§2º - As emissões de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 5º - É assegurado aos acionistas dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido do exercício estabelecido conforme o artigo 202, incisos I e III, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho da Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§1º – O mandato dos Conselheiros e Diretores será unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a investidura dos novos administradores, permitindo-se a reeleição.

§2º – A investidura dos Conselheiros e Diretores será feita mediante assinatura em termo de posse ou subscrição da ata de eleição nos respectivos livros de atas de reuniões.

§3º – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição entre os membros da administração.

Conselho de Administração

ARTIGO 7º - O Conselho de Administração possuirá mandato unificado e será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo de 6 (seis) membros.

§1º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 20% (vinte por cento) deverão ser conselheiros independentes, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

§2º – A Assembleia Geral elegerá os Conselheiros e, dentre eles, o Presidente.

§3º – O Conselho de Administração elegerá, dentre os seus membros, um ou mais Vice-Presidentes que, pela ordem de eleição, substituirão o Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§4º – Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§5º – Se ocorrer vacância de modo a ficar o número de Conselheiros reduzido para aquém do mínimo fixado neste Estatuto Social, convocar-se-á, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos. Os membros do Conselho de Administração eleitos para o preenchimento das vagas terão o término de seu mandato coincidente com o dos demais Conselheiros.

ARTIGO 8º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez a cada três meses, em lugar e hora por ele fixados e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou por este, a pedido de 3 (três) de seus membros, mediante aviso por escrito com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os membros.

§1º – As reuniões do Conselho de Administração poderão instalar-se com a presença pessoal de mínimo de 03 (três) de seus membros.

§2º – Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma por eles aprovada. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração.

§3º – Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá 1 (um) voto.

§4º – As decisões do Conselho de Administração serão adotadas em qualquer caso, pelo voto da maioria dos seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§5º – Ressalvados os casos de ausência justificada, o Conselheiro que deixar de comparecer, em ano civil, a pelo menos 2/3 (dois terços) das reuniões realizadas, estará sujeito a perda do mandato, conforme proposta, a critério do Conselho de Administração, a ser levada à deliberação da Assembleia Geral.

§6º – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio.

ARTIGO 9º – Ao Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada cabe, além das atribuições previstas em lei:

I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas sob seu controle;

II – Eleger e destituir os Vice-Presidentes do Conselho e os Diretores da Companhia, atribuindo-lhes títulos e fixando-lhes as atribuições, as áreas de atuação e a remuneração individual, se a Assembleia Geral houver fixado o montante global;

III – Deliberar, a qualquer tempo, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários (mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais), a conta de Balanços igualmente intermediários, ou a de Lucros Acumulados, ou a Reserva de Lucros;

IV – Deliberar sobre a constituição, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação de sociedades das quais a Companhia participe;

V – Autorizar a emissão de ações, debêntures conversíveis e ações e bônus de subscrição da Companhia nos limites autorizados no artigo 4º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

VI – Deliberar sobre os assuntos pertinentes que lhe forem submetidos, bem como dirimir dúvidas sobre casos omissos neste Estatuto Social;

VII – Aprovar: a estrutura administrativa da Companhia, respectivos cargos, atribuições e salários; o Plano Diretor da Companhia; os Balanços intermediários levantados pela Companhia; (a) a participação como acionista ou quotista de outras sociedades de qualquer natureza; (b) indicação de administradores das sociedades controladas, e deliberar sobre a auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia; (c) fixar limites e alçadas para a prática de atos pelos Diretores da Companhia, bem como aprovar previamente ou ratificar a prática de atos fora dos limites ou acima das alçadas determinadas, e (d) qualquer operação adicional que exceda a alçada da Diretoria;

VIII – Manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

IX – Aprovar propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas: (a) à alteração do Estatuto Social; (b) à criação de outras reservas estatutárias; (d) à destinação do lucro líquido do exercício;

X – Escolher e destituir auditores independentes da Companhia;

XI – Convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos na Lei e neste Estatuto Social, ou quando julgar convenientes;

XII – Autorizar a instalação, transferência ou encerramento de filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências similares;

XIII – Autorizar a negociação com ações da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observadas as disposições legais;

XIV – Autorizar a Diretoria a: (a) Renunciar a direitos da Companhia; (b) Alienar bens imóveis, ações ou quotas, sobre eles constituir ônus reais, prestar fianças ou avais, sempre no interesse da Companhia e observados os limites e alçadas fixados;

XV – Fiscalizar a gestão dos Diretores e seu desempenho, bem como aprovar o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance); e

XVI – Criar comitês, grupos de trabalho e órgãos de assessoramento, definindo seu funcionamento, composição, papéis, orçamento, atribuições e responsabilidades;

XVII – Aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas e da legislação aplicável à Companhia.

ARTIGO 10 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e tomar conhecimento das operações sociais;

II – Formalizar a convocação das Assembleias Gerais e presidi-las;

III – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

IV – Orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

ARTIGO 11 – O Conselho de Administração da Companhia poderá indicar um ou mais observadores para as suas reuniões, os quais não possuirão direito de voto e não contarão para efeitos de quórum.

Diretoria

ARTIGO 12 – A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, sendo, no mínimo, 01 (um) Diretor Presidente, (01) um Diretor de Relação com Investidores e os demais Diretores Executivos sem denominação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de funções.

ARTIGO 13 – Respeitada a competência do Conselho de Administração, à Diretoria compete, assinando sempre em conjunto de dois, representarem a Companhia em Juízo ou fora dele, ficando investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos aos fins sociais, inclusive assinaturas de cheques, duplicatas, contratos de financiamento, contratos em geral, e outros documentos de responsabilidade e interesse da Companhia, ressalvados o disposto nos parágrafos 1 e 2, constituir procurador e procuradores, com poderes específicos e prazos limitados e para fins determinados expressos nos respectivos instrumentos de procuração, salvo as procurações “*ad-judicia*” que, nos termos da Lei, serão outorgadas sem limitação de prazo.

§1º – Poderão ser assinados apenas por 01 (um) Diretor, os seguintes atos: (a) Endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia; (b) Autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e (c) Registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários.

§2º – O Diretor Presidente poderá, isoladamente, assinar propostas de licitações e outras modalidades de coletas de ofertas para contratação de serviços, nomear representante ou procurador para acompanhar o certame em todos os seus termos até decisão final; firmar contratos de construção e de outras modalidades de prestação de serviços com terceiros em geral, inclusive perante órgãos da administração pública, direta e indireta.

ARTIGO 14 – Ao Diretor Presidente compete presidir a reunião da Diretoria, atribuir funções aos demais Diretores, executar e fazer cumprir as deliberações legais e estatutárias da Diretoria e a supervisão ampla e geral da Companhia.

ARTIGO 15 – Compete ao Diretor Presidente, ainda, assinando em conjunto com outro Diretor, com autorização do Conselho de Administração, praticar os seguintes atos: alienar, onerar, hipotecar ou vender bens imóveis, ações ou quotas de outras sociedades.

ARTIGO 16 – Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) Prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (c) Manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

ARTIGO 17 – Aos demais Diretores compete o exercício das demais atividades operacionais, financeiras e administrativas da Companhia.

ARTIGO 18 – É vedado aos Diretores, enquanto no exercício de suas atribuições ou gestão, prestar fianças, avais ou outras formas de garantia em negócios estranhos aos interesses e ao objeto da Companhia.

ARTIGO 19 – Em caso de impedimento, ausência ou vacância, o Diretor Presidente será substituído por um dos Diretores Executivos, na ordem estabelecida na ata do Conselho de Administração, na qual tiverem sido eleitos.

§ Único – Em caso de vaga dos Diretores Executivos, compete ao Conselho de Administração eleger o substituto, ou deixar vago o cargo até a próxima eleição de Diretoria.

CAPÍTULO IV- DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 20 – A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os presentes, acionistas ou não, um ou mais secretários.

§ Único – Na ausência do Presidente, a Assembleia será dirigida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, observada a ordem de eleição, e na falta também deste, por um Conselheiro escolhido pelos acionistas.

ARTIGO 21 – Não podendo a Assembleia Geral instalar-se no dia marcado por não ter sido alcançado o quórum de instalação, far-se-á uma segunda convocação pela mesma forma que a primeira, mediante o espaço mínimo de 08 (oito) dias entre a primeira publicação do anúncio e da Assembleia Geral, caso em que será instalada com qualquer número.

ARTIGO 22 – Além das demais atribuições previstas em lei e neste estatuto social, compete privativamente à Assembleia Geral:

I – Tomar anualmente as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apresentada pela administração;

III – Eleger ou destituir a qualquer tempo os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, quando for o caso e definir o número de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – Alterar e/ou reformar o Estatuto Social;

V – Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

VI – Aprovar a correção da expressão monetária do capital social nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; ;

VII – Fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, quando de sua instalação;

VIII – Autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 4º deste Estatuto Social;

IX – Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

X – Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

XI – Aprovar planos de opções de ações (stock option) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia ou das subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias;

XII – Deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado.

ARTIGO 23 – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá caráter não permanente, e só será instalado mediante convocação dos acionistas na forma da lei, e compor-se-á de, no mínimo, 03 (três) e no máximo, 05 (cinco) membros titulares, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à de sua eleição., e observará todos os preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros.

§2º – Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão honorários mensais fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o mínimo legal.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS

ARTIGO 25 – O exercício social será encerrado a 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 26 – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 27 – A Assembleia Geral deliberará sobre a distribuição dos resultados verificados anualmente em balanço, mediante proposta do Conselho de Administração, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, atendidos os seguintes critérios:

I – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social. Observados os limites legais, a Assembleia Geral Ordinária somente aprovará a distribuição de participação dos lucros eventualmente concedida aos administradores da Companhia após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no artigo 5º deste Estatuto Social;

II – O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido do Exercício serão destinados ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, sendo o lucro diminuído ou acrescido dos valores previstos nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (c) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

III – O saldo remanescente terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

§ Único – Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ Único – Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 – O órgão de imprensa para as publicações previstas em Lei e neste Estatuto Social será aquele em que for publicado a Ata ou extrato de Ata da Assembleia que aprovar o presente Estatuto Social, até que haja mudança comunicada aos Acionistas por inscrição em Ata da Assembleia Geral Ordinária.

ARTIGO 30 – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

ARTIGO 31 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei n.º 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social da Companhia, e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.
